

Orientações sobre a Implantação e Asseguração dos RGMPs Complemento ao Sistema de Asseguração



Sobre o Conselho Mundial do Ouro

O Conselho Mundial do Ouro (World Gold Council) é a organização dedicada ao desenvolvimento de mercado para o setor do ouro. Nosso objetivo é estimular e manter a demanda por ouro, proporcionar liderança no setor e ser a autoridade mundial no mercado do ouro.

Desenvolvemos soluções, serviços e produtos que se apoiam no ouro, com base em percepções de mercado confiáveis, trabalhando com uma gama de parceiros para colocar nossas ideias em prática. Consequentemente, criamos mudanças estruturais necessárias em relação ao ouro em todos os setores chave do mercado. Oferecemos insights sobre os mercados internacionais do ouro, ajudando as pessoas a entender os benefícios de se preservar a abundância do ouro e o seu papel na realização das necessidades sociais e ambientais da sociedade.

Com sede no Reino Unido e operações na Índia, no Extremo Oriente e nos Estados Unidos, o Conselho Mundial do Ouro. É uma associação cujos membros incluem as empresas líderes mundiais em mineração de ouro.

Para saber mais

Conselho Mundial do Ouro (WGC)

10 Old Bailey
London EC4M 7NG
United Kingdom

T +44 20 7826 4700

E info@gold.org

W www.gold.org

Conteúdo

Complemento: orientações sobre a Implantação e Asseguração dos RGMPs	01
Princípio 1 – Conduta ética:	02
Princípio 2 – Como entender nosso impacto:	06
Princípio 3 – Cadeia de abastecimento:	09
Princípio 4 – Segurança e Saúde:	11
Princípio 5 – Direitos humanos e conflito:	15
Princípio 6 – Direitos trabalhistas:	17
Princípio 7 – Trabalho junto às comunidades:	21
Princípio 8 – Gestão ambiental:	25
Princípio 9 – Biodiversidade, uso da terra e fechamento de minas:	28
Princípio 10 – Água, energia e mudanças climáticas:	30

Complemento: orientações sobre a Implantação e Asseguração dos RGMPs

A finalidade deste documento é complementar o Sistema de Asseguração, ou 'assurance', dos Princípios de Mineração Responsável de Ouro (RGPMs, na sigla em inglês para Responsible Gold Mining Principles), do Conselho Mundial do Ouro (CMO) (WGC, na sigla em inglês para World Gold Council,) e fornecer:

- Informações explicativas e ilustrações que podem oferecer suporte ao design e implantação dos sistemas e processos de gestão das empresas e para a capacidade de alcançar o padrão de desempenho esperado
- Exemplos do tipo de comprovação que as empresas podem fornecer para respaldar suas declarações de conformidade com os RGMPs
- Orientação para os fornecedores de asseguração sobre a avaliação das evidências, incluindo explicações e exemplos ilustrativos que possam respaldar o projeto e a implantação das empresas.

Este documento traz orientações para oferecer apoio à implantação pelas empresas. A tabela abaixo pretende servir mais como ilustração do que como um conjunto obrigatório de critérios de conformidade.

Para os provedores de asseguração que realizam seu trabalho nos termos do padrão ISAE 3000 ou padrões profissionais semelhantes, nos quais a empresa não tenha divulgado publicamente seus próprios critérios de divulgação de informações, espera-se que os pontos definidos na coluna 2 da tabela abaixo sirvam como critérios adequados em relação aos quais a declaração da empresa quanto ao seu desempenho/alinhamento com os RGMPs poderá ser avaliada.

A tabela abaixo determina os 10 Princípios Abrangentes e os 51 Princípios que formam os RGMPs, bem como exemplos de atividades. A coluna 1 define políticas e processos que a empresa que fará a implantação pode colocar em funcionamento, junto com exemplos de comprovações para respaldar a declaração de status sobre a implantação dos /conformidade com os RGMPs. A coluna 2 traz exemplos ilustrativos de sistemas, procedimentos, políticas e desempenho que um fornecedor de asseguração pode usar para assegurar a conformidade de uma empresa com os RGMPs. Esses exemplos não se destinam a se tornarem uma prescrição, em exaurir o tema; os provedores de asseguração devem exercer seu próprio julgamento quanto à natureza e extensão das informações e observações que precisam incluir para demonstrarem que cumpriram com suas responsabilidades.

Alguns padrões Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) da indústria coincidem parcialmente com os RGMPs que envolvem os procedimentos independentes de asseguração (p.ex., o Internacional Council on Mining and Metals (ICMM), Mining Association of Canada's Towards Sustainable Mining (MAC-TSM), e o International Cyanide Management Code). Ao se identificar coincidências, as empresas não precisam duplicar seus esforços no sentido de atender os requisitos de RGMPs identificados: elas podem basear-se em processos existentes para validar a adesão a padrões equivalentes, sujeitando-se a adotar passos adicionais para atender requisitos não cobertos nos padrões/códigos já assegurados.

Princípio 1 – Conduta ética: realizaremos nossos negócios com integridade, incluindo a total oposição à corrupção.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

1.1 Como expectativa mínima, cumprimos com as leis do país de origem e anfitriões aplicáveis e com as leis internacionais relevantes, bem como manteremos sistemas para cumprir com tal objetivo.

- Implantar um Código de Conduta e Ética Empresarial que confirme de maneira explícita que a empresa cumpre com as leis internacionais, do país de origem e do país anfitrião aplicáveis
- Oferecer treinamento aos empregados e, se for o caso, a contratados ou agentes que possam em nome da empresa, no intuito de assegurar que eles compreendem o Código de Conduta e Ética Empresarial
- Assegurar a existência de um processo e de uma pessoa responsável para identificar novas legislações e, se for o caso, incorporá-las às operações da empresa em âmbito mundial
- Considera-se como provável que a empresa possivelmente terá um sistema de gestão de riscos empresariais em funcionamento, no qual equipes jurídicas e de risco em âmbito corporativo e local avaliem regularmente as atividades empresariais no contexto das leis locais e internacionais para mitigar quaisquer riscos de não conformidade.
- Revisar um processo em conjunto com o responsável adequado para entender o processo de asseguaração através do qual a empresa monitora as novas leis e as incorpora às suas operações, e quais procedimentos corretivos estão em vigor para o caso de haver violações à conformidade
- Analisar quaisquer casos de não cumprimentos legais, status de litígios e medidas subsequentes adotadas
- Obter uma cópia das políticas e/ou do Código de Conduta e Ética Empresarial relevantes, nos quais um compromisso explícito é assumido no sentido de que a empresa cumprirá com as leis aplicáveis
- Revisar de que maneira as mudanças nas leis locais são comunicadas e aplicadas no âmbito local.

1.2 Manteremos um código de conduta para deixar claro os padrões com os quais esperamos que nossos empregados e aqueles com quem fazemos negócios cumpram. Promoveremos ativamente a conscientização sobre nosso código e implantaremos sistemas para monitorar e assegurar a respectiva conformidade.

- Publicaremos e colocaremos um Código de Conduta e Ética Empresarial eficiente em prática, que forneça orientação para mitigar os principais riscos como, por exemplo, suborno, corrupção, fraude, utilização de informações privilegiadas, sanções, controles de exportação, práticas de recrutamento, escravidão moderna, saúde e segurança, proteção de dados e comportamentos anticompetitivos
- Colocaremos em prática mecanismos para revisar periodicamente o Código e subsequentemente fazer a respectiva comunicação aos empregados (e outros que possam ter autoridade de atuar ou fazer representação em nome da empresa)
- Ofereceremos um mecanismo para monitorar, avaliar, implantar e comunicar mudanças em exigências legais e outras que sejam relevantes
- Ofereceremos um mecanismo para proporcionar treinamento para os empregados no início e a intervalos regulares depois disso
- Asseguraremos que haja uma exigência quanto ao e uma evidência do reconhecimento formal do compromisso com o Código, por exemplo, nos contratos de trabalho e outros
- Asseguraremos que tanto um mecanismo como as responsabilidades estejam em vigor para realização de due diligence (devida diligência) com base em riscos junto a terceiros e monitoramento regular, por exemplo, através de auditorias no fornecedor e que a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) seja devidamente entregue
- Providenciaremos mecanismos para delação/denúncias e de ações corretivas quando identificadas não conformidades.
- Revisaremos o Código de Conduta e Ética Empresarial e daremos provas das revisões e atualizações regulares
- Discutiremos com a administração, inclusive em âmbito local, para ganharmos uma compreensão dos mecanismos em relação à comunicação, treinamento, monitoramento, *feedback*, delação/denúncia e ação disciplinar ou corretiva
- Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os que realizam as atividades
- Avaliaremos e testaremos o design e a operação dos controles ao longo do processo
- Inspecionaremos as evidências de que as atividades de treinamento, reconhecimento formal, monitoramento e, se aplicável, a medida corretiva foi adotada
- Entenderemos e avaliaremos as exceções relacionadas à maneira como o processo deve ser trabalhado, os motivos para as exceções e o possível impacto sobre as informações relatadas, tendo em mente as necessidades de informações dos *stakeholders* (partes interessadas) da empresa. Verificaremos se o Código de Conduta e Ética Empresarial relevante está prontamente disponíveis para visualização pelos mineiros e se está atualizado
- Entrevistaremos a gerência da mina sobre a maneira como o Código de Conduta e Ética Empresarial é comunicado aos empregados para assegurar que eles compreendam suas obrigações.

Princípio 1 – Conduta ética: realizaremos nossos negócios com integridade, incluindo a total oposição à corrupção.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

1.3 Colocaremos em funcionamento controles para combater subornos e corrupção de todas as formas, conflitos de interesse e comportamentos anticompetitivos de empregados, agentes ou outros representantes da empresa.

- Teremos uma política ou código de conduta (leia também o item 1.2, acima) que defina de maneira clara as expectativas da empresa em relação à prevenção de suborno e corrupção e que dê exemplos para facilitar a compreensão
- Asseguraremos que a orientação seja dada à equipe relevante sobre questões como o oferecimento e a aceitação de cortesias, presentes etc
- Colocaremos em funcionamento mecanismos para comunicar esta política para todos os empregados, contratados e agentes e obteremos confirmação de que a política seja compreendida e que será cumprida
- Ofereceremos treinamento para empregados e contratados sobre as políticas e práticas aceitas
- Propiciaremos mecanismos para identificar, avaliar, controlar e monitorar possíveis atos de suborno e corrupção
- Ofereceremos controles para evitar práticas anticompetitivas e para identificar conflitos de interesse em potencial e reais
- Ofereceremos mecanismos para a divulgação anônima de informações sobre atos de não conformidade – reais ou possíveis (delação) e para ação disciplinar ou corretiva
- Asseguraremos a revelação pública sobre o pagamento de “caixinhas” (propinas), se for o caso.

- Inspecionaremos as políticas ou o código de conduta e comprovaremos sua revisão e atualização regulares
- Buscaremos, junto à administração, entender, inclusive em âmbito local, dos mecanismos em funcionamento para comunicação, treinamento, monitoramento, recebimento de *feedback* na implantação, delação/denúncia e medidas corretivas ou ações disciplinares
- Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os que realizam as atividades
- Avaliaremos e testaremos o design e a operação dos controles usados para identificar, relatar, monitorar e encerrar questões relativas aos mecanismos antissuborno e anticorrupção
- Realizaremos entrevistas/pesquisas para avaliar o nível de conscientização da equipe sobre as exigências antissuborno e anticorrupção
- Inspecionaremos as evidências de que as atividades de treinamento, reconhecimento formal, monitoramento e, se aplicável, a medida corretiva foi adotada
- Confirmaremos a manutenção de controles internos para proteção contra comportamentos anticompetitivos e para providenciar a declaração de possíveis conflitos de interesse e/ou evitar que surjam
- Entenderemos e avaliaremos quaisquer exceções quanto à maneira em que o processo deva ser realizado, incluindo os motivos e possíveis impactos, tendo em mente as necessidades de informações dos *stakeholders* da empresa
- Obteremos compreensão sobre a extensão em que as questões de corrupção e suborno ocorreram na mina, como elas foram abordadas e quais processos foram introduzidos para evitar que voltem a ocorrer.

1.4 Revelaremos o valor e os beneficiários das contribuições políticas financeiras e em espécie que fazemos, seja de maneira direta ou através de um intermediário.

- Ofereceremos um mecanismo para assegurar que quaisquer contribuições políticas financeiras e em espécie estejam alinhadas com as devidas políticas e/ou com o Código de Conduta e Ética Empresarial da empresa
- Revelaremos publicamente o valor e os beneficiários das contribuições políticas no site da empresa e/ou em seu Relatório Anual, no intuito de aprimorar a transparência e criar confiança junto aos *stakeholders*, se aplicável.

- Inspecionaremos as políticas ou procedimentos que descrevem o processo de aprovação ou a realização de quaisquer contribuições políticas, diretas ou indiretas, financeiras ou em espécie pela empresa
- Analisaremos a consistência entre os registros internos das contribuições e as declarações externas
- Obteremos um desdobramento do valor e dos beneficiários das contribuições políticas (se houver) financeiras e em espécie e faremos um teste amostral para respaldar o comprovante e validar a precisão
- Asseguraremos a compreensão, revisando o processo com os responsáveis que obtêm as informações sobre as contribuições políticas
- Asseguraremos a existência de controles efetivos sobre as atividades dos agentes que atuam em nome da empresa nas tratativas junto a políticos e oficiais do governo.

Princípio 1 – Conduta ética: realizaremos nossos negócios com integridade, incluindo a total oposição à corrupção.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

1.5 Anualmente, tornaremos públicos os pagamentos feitos a título de impostos, royalties e outros valores para os governos, por país e por projeto. Apoiaremos os princípios da Iniciativa de Transparência para Indústrias Extrativas (da sigla em inglês, EITI, Extractive Industry Transparency Initiative) e encorajaremos os governos a promover maior transparência no tocante aos fluxos das receitas, contratos de mineração e os titulares beneficiários das licenças.

- Divulgaremos publicamente os pagamentos feitos a título de impostos, royalties e outros pagamentos feitos para governos, incluindo a divulgação pública do valor e respectivos beneficiários desses pagamentos ou sua divulgação de acordo com a legislação pertinente (por exemplo, Lei sobre Medidas de Transparência para o Setor de Extração (ESTMA), no Canadá). Não existe uma exigência quanto à divulgação de informações sobre pagamentos por serviços rotineiros fornecidos por empresas estatais
- Trabalharemos junto aos governos – diretamente ou através de empresas parceiras – para promover maior transparência no tocante aos fluxos das receitas, contratos de mineração e os titulares beneficiários das licenças e aos parceiros comerciais
- Compilaremos e analisaremos os registros internos de impostos e outros pagamentos feitos para os governos
- Reteremos evidências de como a empresa está participando dos processos nacionais da EITI (nos países que os estão implantando) ou, ainda, em apoio aos princípios da EITI
- Divulgaremos informações sobre as contribuições econômicas feitas para um país ou comunidade, além de impostos, como salários, contratos, investimentos sociais, etc
- Implementaremos medidas para a due diligence para assegurar que os planos do beneficiário efetivo, implantados por parceiros comerciais não deem origem a preocupações de natureza jurídica ou ética.

- Analisaremos o alinhamento entre os registros internos das contribuições e as declarações externas
- Analisaremos os registros de quaisquer contratos com governos no que diz respeito à promoção da transparência, incluindo a cooperação com outras empresas ou com grupos da sociedade civil
- Confirmaremos se os procedimentos para a due diligence junto aos parceiros comerciais incluem medidas para entender se os planos do titular beneficiário poderão suscitar preocupações de natureza jurídica ou ética
- Em relação às empresas que operam em países em que o governo não é signatário da EITI, obteremos informações sobre como a empresa promove transparência no tocante aos fluxos de receitas, contratos e aos titulares beneficiários das licenças e parceiros comerciais.

1.6 Pagaremos os impostos e royalties exibidos pelas normas do país anfitrião. Buscaremos assegurar que os resultados do preço de transferência estejam ajustados com as práticas comerciais equitativas e a criação de valor.

- Estimularemos a criação de um processo que demonstre como a empresa identifica os royalties e os impostos locais relevantes
- Preencheremos o relatório anual externo sobre impostos e royalties pagos aos países anfitriões
- Desenvolveremos abordagens e políticas sobre o preço de transferência, incluindo uma discussão sobre como estas se ajustam com as práticas comerciais equitativas e/ou com a geração de valor
- Monitoraremos e avaliaremos a eficácia dessas políticas e confirmaremos se estão ajustadas às práticas comerciais equitativas e à criação de valor.

- Analisaremos os registros internos dos impostos e royalties pagos para os países anfitriões
- Analisaremos a documentação sobre a abordagem que a empresa usa para o preço de transferência
- Determinaremos se a abordagem dada ao preço de transferência inclui uma discussão de como ele está ajustado às práticas comerciais equitativas e à origem da criação de valor
- Entenderemos o método de avaliação do processo no tocante a este Princípio
- Buscaremos ouvir a opinião do auditor financeiro da empresa na implantação das práticas da empresa quanto ao preço de transferência
- Conduziremos avaliações junto aos responsáveis por executar o cálculo dos impostos e dos royalties para compreender o processo.

Princípio 1 – Conduta ética: realizaremos nossos negócios com integridade, incluindo a total oposição à corrupção.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

1.7 Determinaremos a responsabilidade por nosso desempenho em sustentabilidade no âmbito do Conselho e/ou da Comissão executiva. Todo ano, divulgaremos publicamente sobre nossa implantação dos Princípios de Mineração Responsável de Ouro (RGMPs).

- Determinaremos a responsabilidade pelo desempenho em sustentabilidade no âmbito do Conselho e/ou da Administração geral
- Vincularemos o desempenho Ambiental, Social e de Governança (ASG) / em Sustentabilidade à remuneração dos executivos
- Endossaremos os RGMPs e divulgaremos um relatório sobre os mesmos
- Daremos declarações de apoio através do Relatório Anual ou Relatório de Sustentabilidade da empresa
- Apresentaremos evidências sobre a discussão e a tomada de decisão sobre as políticas de ou desempenho em sustentabilidade junto ao Conselho ou à Comissão executiva
- Iniciaremos uma autoavaliação nos sistemas e processos internos para alinhamento com os RGMPs e relataremos sobre o status do alinhamento com os requisitos dos RGMPs.

- Analisaremos os registros documentados sobre a responsabilidade pelo desempenho em sustentabilidade no âmbito do Conselho e/ou da Comissão executiva
- Analisaremos os scorecards ou os quadros de remuneração executiva em relação à ligação com o desempenho em ASG (Meio Ambiente, Social e Governança)
- Analisaremos os registros documentados das discussões e/ou das decisões sobre o desempenho em sustentabilidade no âmbito do Conselho e/ou da Comissão executiva
- Confirmaremos a existência de um endosso público sobre a Declaração de Mineração de Ouro Responsável
- Analisaremos a adequação do alinhamento das informações publicadas da empresa com os requisitos de conformidade com os RGMPs.

Princípio 2 – Como entender nosso impacto: iremos reunir-nos com nossos *stakeholders*¹ e implantaremos sistemas de gestão para assegurar que avaliemos, entendamos e administremos nossos impactos, realizando oportunidades e oferecendo medidas corretivas, onde necessário.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

2.1 Manteremos sistemas para identificar e prevenir ou gerenciar tanto os riscos que nossas operações enfrentam quanto os riscos que nossas atividades possam representar para os outros.

- Documentaremos os processos para avaliação de risco (em âmbito corporativo e local) para identificar e prevenir ou gerenciar os riscos enfrentados pelas operações da empresa e os riscos que as atividades/impactos da empresa podem impor aos outros
- Desenvolveremos processos para avaliação de risco que abranjam riscos de ASG, incluindo a classificação dos riscos. Compilaremos um registro de riscos que inclua possíveis malefícios a terceiros (incluindo riscos diretos, indiretos e cumulativos) e os revisaremos em base regular
- Identificaremos medidas para evitar que as situações de risco ocorram ou os gerenciaremos em um nível aceitável. Asseguraremos que tais medidas funcionem por todas as operações da empresa
- Analisaremos o processo de avaliação de riscos regularmente
- Sempre que necessário, ofereceremos o suporte das equipes internas de auditoria no local e/ou a partir do escritório central para testar a eficácia dos processos e sistemas de gestão e de eliminação dos riscos que a empresa enfrenta.

- Verificaremos os procedimentos relevantes de avaliação de riscos e ofereceremos evidências quanto às revisões e atualizações regulares
- Obteremos entendimento quanto ao gerenciamento dos mecanismos em vigor para comunicação, treinamento, monitoramento, delação/denúncia e de medidas corretivas ou ações disciplinares no tocante à adesão aos procedimentos de avaliação de riscos
- Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os responsáveis que realizam as atividades no escritório da empresa e no local da mina, junto com o gerente da mina
- Confirmaremos a implantação ativa dos processos de avaliação de riscos nas operações da empresa
- Discutiremos sobre a adequação e integralidade dos riscos identificados – com base nas melhores práticas e governança de minas de ouro – e nas questões sociais e ambientais mais importantes para a empresa
- Verificaremos se os riscos diretos, indiretos e cumulativos foram incluídos no processo de avaliação de risco
- Obteremos relatórios da auditoria interna e/ou de consultores externos sobre a eficácia dos processos e sistemas em vigor para gerenciamento dos riscos da empresa.

2.2 Ouviremos o que os *stakeholders* têm a dizer e nos reuniremos com eles para melhor entender seus interesses e preocupações, bem como para incorporar essas informações na maneira como fazemos negócios.

- Identificaremos os *stakeholders* chave – em âmbito corporativo e local, incluindo um exercício de mapeamento e classificação dos *stakeholders* com base na proximidade e relevância de suas respectivas participações acionárias na empresa e em sua capacidade de influenciar as atividades da empresa ou as atividades de outros *stakeholders* chave
- Obteremos evidências sobre as atividades que envolvam os *stakeholders* como, por exemplo, o registro do processo de seu envolvimento e os respectivos resultados (incluindo como as preocupações/interesses do stakeholder são considerados nas operações da empresa)
- Asseguraremos que as preocupações dos *stakeholders* sejam levadas em consideração e avaliaremos as mudanças feitas em consequência de tal envolvimento (p.ex., através de mecanismos para o compartilhamento de *feedback*).

- Verificaremos a evidência sobre o mapeamento e a classificação dos *stakeholders* em âmbito corporativo e local
- Discutiremos com a administração os processos usados para compreendermos os mecanismos de comunicação, treinamento, monitoramento, delação e medidas corretivas ou ações disciplinares relacionadas às atividades com o envolvimento dos *stakeholders*
- Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os que realizam as atividades
- Analisaremos o processo e os resultados das atividades com envolvimento dos *stakeholders*
- Analisaremos as evidências quanto às visões dos *stakeholders* serem consideradas como parte das atividades da empresa para tomada de decisão
- Analisaremos os recursos em âmbito organizacional (ou local) das atividades com envolvimento dos *stakeholders*.

¹ Reconhecemos que, em alguns países existe uma distinção definida entre os termos “partes interessadas” (*stakeholders*) e “detentores de direitos” (*rights holders*). Essa distinção não se encontra claramente determinada na maioria das jurisdições. Assim, neste documento, usamos o termo “*stakeholders*” para incorporar os “detentores dos direitos”.

Princípio 2 – Como entender nosso impacto: iremos reunir-nos com nossos *stakeholders*¹ e implantaremos sistemas de gestão para assegurar que avaliemos, entendamos e administremos nossos impactos, realizando oportunidades e oferecendo medidas corretivas, onde necessário.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de assegução.

2.3 De maneira sistemática e regular, conduziremos os procedimentos de due diligence para identificar riscos aos direitos humanos, de corrupção e de conflitos associados às nossas atividades e à nossa cadeia de fornecedores, no intuito de evitar impactos adversos. Prepararemos a due diligence com base em riscos sobre as empresas para as quais vendemos nossos produtos.

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Implantaremos uma Política corporativa em Prol dos Direitos Humanos, a qual ofereça suporte a outros padrões razoáveis ou às exigências legislativas/normativas existentes • Implantaremos um processo para condução da due diligence quanto aos direitos humanos em âmbito corporativo e/ou nos locais relevantes • Assumiremos a realização das due diligences relativas aos direitos humanos e forneceremos relatórios sumários resultantes dessas avaliações em relação às atividades da empresa e à cadeia de fornecedores, incluindo ações que possam ser adotadas para encorajar tomadas de decisões mais responsáveis • Levaremos em consideração como as descobertas feitas com a due diligence sobre direitos humanos podem resultar em ações preventivas ou corretivas para a empresa/local • Se a operação estiver localizada em área de possível conflito ou de risco elevado, apresentaremos evidências desse fato, tendo conferenciado com uma consultoria confiável quanto ao status do conflito (por exemplo, o Barômetro de Conflitos de Heidelberg) ou se ela pode estar sujeita a sanções. | <ul style="list-style-type: none"> • Verificaremos a Política de Direitos Humanos e ofereceremos evidências da realização periódica de revisões e atualizações • Discutiremos com a administração para obter uma compreensão dos mecanismos de comunicação, treinamento, monitoramento, delação e medidas corretivas ou ações disciplinares • Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os que realizam as atividades • Analisaremos os resultados das atividades de due diligence sobre direitos humanos (nos quais os riscos sugeriram que estas atividades podem ser recomendáveis) • Identificaremos instâncias em que a empresa ou um local em um ambiente de alto risco onde possam ter buscado informações ou orientações de uma fonte externa de especialistas (p.ex., a embaixada do país natal ou de um governo, grupos de estudos, a sociedade civil) • Examinaremos a assegução independente em comparação com a conformação ao Padrão do Ouro Livre de Conflitos. |
|--|---|

Princípio 2 – Como entender nosso impacto: iremos reunir-nos com nossos *stakeholders*¹ e implantaremos sistemas de gestão para assegurar que avaliemos, entendamos e administremos nossos impactos, realizando oportunidades e oferecendo medidas corretivas, onde necessário.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

2.4 Realizaremos avaliações de impacto que envolvam componentes ambientais significativos, socioeconômicos (incluindo direitos humanos, onde relevante) e elementos culturais, assegurando que estes sejam atualizados periodicamente. Buscaremos identificar e tomar o relato dos impactos locais acumulados. Asseguraremos que tais avaliações fiquem acessíveis às comunidades afetadas e incluam planos para evitar, minimizar, mitigar² ou compensar por impactos adversos significativos.

- Determinaremos quando as avaliações dos impactos ambientais e sociais (ESIAs) precisam ser realizadas para o desenvolvimento das minas e que, onde necessário – ainda que não seja obrigatório localmente – a avaliação contenha elementos sociais e ambientais substanciais (presumindo-se que ambos sejam relevantes para o local) e inclua riscos diretos, indiretos e cumulativos, onde aplicável
- Compartilharemos os resultados das ESIA's com os *stakeholders* possivelmente afetados e interessados, de modo acessível e compreensível para eles
- Trabalharemos para determinar de que modo os impactos adversos significativos podem ser evitados, minimizados, mitigados ou compensados no design do projeto e criaremos registros a este respeito
- Demonstraremos que tais ESIA's contêm elementos sociais e ambientais substantivos e que tais relatórios são, ou foram disponibilizados para as pessoas possivelmente afetadas
- Realizaremos uma Avaliação de Impactos sobre a Saúde (ou incorporaremos questões de saúde à ESIA), sempre que necessário
- As ESIA's (Avaliações dos impactos socioambientais) devem procurar incluir o potencial de impactos cumulativos provocados pelos efeitos combinados das atividades humanas passadas, presentes e planejadas para o futuro, além dos processos naturais. Os governos deverão definir a estrutura para se obter aludidas avaliações cumulativas. Sempre que os governos deixarem de tomar tal medida, a empresa em processo de implantação deverá procurar prever tais impactos e, para tanto, reunir-se com os demais autores do projeto. Entretanto, essa empresa não será responsável pelo desenvolvimento de estratégias de mitigação que ultrapassem os impactos de seu próprio projeto
- Levaremos em consideração realizar atualizações regulares às ESIA's, especialmente quando forem feitas alterações concretas no leque de impactos em potencial de uma operação.

- Revisaremos as operações e desenvolvimentos da empresa, planejados em cada mina, discutindo as decisões tomadas quanto à necessidade das ESIA's a serem adotadas
- Avaliaremos a razoabilidade do limite definido pela empresa sobre quando uma ESIA necessita ser realizada
- Verificaremos as evidências sobre o status de quaisquer ESIA's ativas
- Verificaremos as ESIA's concluídas e determinaremos as partes afetadas
- Determinaremos o status de qualquer envolvimento com partes afetadas quanto aos resultados das ESIA's
- Revisaremos as evidências de como medidas para evitar possíveis impactos desfavoráveis significativos foram consideradas no design do projeto
- Analisaremos de que modo as descobertas feitas nas avaliações ESIA's são compartilhadas de modo acessível junto aos *stakeholders* afetados e interessados (por exemplo, em relação à produção de resumos precisos, o uso de versões dos documentos chave nos idiomas locais e permitindo um tempo razoável para que os *stakeholders* consultem os documentos).

2.5 Estabeleceremos mecanismos justos, acessíveis, eficazes e convenientes, através dos quais as queixas e reclamações relacionadas às nossas atividades poderão ser levantadas e solucionadas, bem como as soluções implantadas. Os que levantarem tais reclamações de boa-fé, não enfrentarão discriminação nem retaliação em decorrência de manifestarem suas preocupações.

- Estabeleceremos um procedimento para queixas e reclamações e manteremos um registro das queixas e reclamações feitas através desse mecanismo
- Realizaremos atividades de treinamento e de conscientização para a implantação do procedimento para fazer queixas e reclamações
- Monitoraremos a eficácia do procedimento para reclamações (p.ex., ele é usado e se provou-se eficaz na solução dos problemas), incluindo uma avaliação de quaisquer problemas observados e, se apropriado, dispor de uma solução adequada
- Consideraremos a divulgação pública do número e tipo de reclamações, dos passos adotados para assegurar que os mecanismos estejam acessíveis localmente
- Examinaremos se os processos decisórios viabilizarão a atração da confiança dos *stakeholders*.

- Confirmaremos a existência de mecanismos /procedimentos para reclamações e que estes sejam considerados eficientes, convenientes, acessíveis e justos
- Analisaremos a forma como os mecanismos de reclamações foram comunicados para os *stakeholders* externos
- Analisaremos os registros de conformidade e reclamações levantadas através do procedimento, inclusive quanto à maneira como as questões foram solucionadas e (quando apropriado) as soluções oferecidas, bem como o processo e o tempo para se chegar à resolução
- Realizaremos uma revisão com os responsáveis por gerenciar e avaliar as queixas para entender o processo.

² Esperamos que as empresas em fase de implantação adotem uma abordagem hierárquica de mitigação através da qual busquem prever e evitar impactos desfavoráveis. Sempre que não for possível evitar tais impactos, é necessário que se busque minimizá-los ou mitigá-los. Sempre que permanecerem impactos residuais, as empresas deverão compensar/indenizar pelos riscos ou impactos significativos para os trabalhadores, as comunidades afetadas e o meio ambiente.

Princípio 3 – Cadeia de fornecedores: exigiremos que nossos fornecedores conduzam seus negócios de maneira ética e responsável como um requisito para fazer negócios conosco.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

3.1 Adotaremos e publicaremos uma Política para a Cadeia de Fornecedores e daremos suporte aos nossos contratados e fornecedores para que operem de maneira responsável, bem como em relação aos padrões de desempenho em ética, segurança, saúde, direitos humanos e socioambientais comparáveis aos nossos. Ainda, com base em riscos, faremos o monitoramento da respectiva conformidade.

- Desenvolveremos uma Política para a Cadeia de fornecedores e/ou Código de Conduta para o Fornecedor (ou equivalente) que defina os requisitos da empresa para os fornecedores, incluindo padrões e expectativas relacionados a ética, segurança, saúde, direitos humanos e padrões socioambientais
 - Asseguraremos que a política esteja disponível no site da empresa e seja comunicada para os fornecedores, seja na forma de anexo incluído nos contratos de compra ou como um link de internet para as disposições relevantes nos contratos de compra
 - Asseguraremos que a Política para a Cadeia de Fornecedores esteja permanentemente ao alcance das equipes de toda empresa como, p.ex., através de comunicações internas e da intranet, ficando especialmente visível para as equipes de compras
 - Colocaremos passos a serem seguidos para assegurar que pequenos fornecedores/contratados locais não sejam inadvertidamente excluídos da Cadeia de fornecedores devido a exigências não realistas, voltadas para empresas maiores. Realizaremos um monitoramento com base em riscos e auditorias internas para assegurar que os fornecedores atuais adiram a essa política e que as equipes de compras estejam usando-a como parte de seus processos
 - Estabeleceremos um processo de recrutamento e integração de fornecedores em potencial
 - Para monitorar os fornecedores existentes, realizaremos auditorias periódicas no fornecedor com base em riscos, seja através de auditores internos da empresa ou de uma empresa de auditoria independente; além disso, definiremos reuniões periódicas com fornecedores/contratados para discutir sobre desempenho
 - Incluiremos o entendimento sobre a Política para a Cadeia de fornecedores/ Código de Conduta para o Fornecedor junto aos fornecedores locais, oferecendo instruções periódicas e traduções para o idioma local
 - Estabeleceremos um processo disciplinar no qual, se uma empresa observar que seu fornecedor não está agindo de acordo com o Código de Conduta para o Fornecedor da empresa ou está cometendo violações graves, o contrato será terminado
 - Atualizaremos a política conforme necessário.
- Validaremos a existência da Política para a Cadeia de fornecedores e/ou do Código de Conduta para o Fornecedor e verificaremos se estão facilmente disponíveis para revisão, inclusive no site da empresa
 - Selecionaremos amostras de contratos de compra para avaliar se tais contratos incluem referências à exigência da Política para a Cadeia de fornecedores e/ou do Código de Conduta para o Fornecedor
 - Observaremos onde a Política para a Cadeia de fornecedores fica exibida para a equipe (tanto na intranet como em meio físico) e outras maneiras em que ela é comunicada junto aos *stakeholders*
 - Perguntaremos ao escritório central sobre com que frequência a política é revisada e se há evidências dessas revisões
 - Durante visitas ao local, perguntaremos às equipes de compras se eles têm total conhecimento sobre a política
 - Obteremos uma ideia sobre o plano de monitoramento/ auditoria interna e coletaremos evidências de que foram realizados o monitoramento com base em riscos e auditorias no fornecedor
 - Analisaremos se foram adotadas medidas para agradar os fornecedores locais
 - Sempre que for apropriado, confirmaremos se o Código de Conduta para o Fornecedor foi traduzido para os idiomas locais
 - Os provedores de asseguarção deverão reconhecer que talvez não seja possível para a empresa a implementar o código cumprir com o objetivo deste Princípio no caso de suas negociações com estatais ou com provedores monopolistas de infraestrutura ou serviços públicos.

Princípio 3 – Cadeia de fornecedores: exigiremos que nossos fornecedores conduzam seus negócios de maneira ética e responsável como um requisito para fazer negócios conosco.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

3.2 Promoveremos o acesso das empresas locais às oportunidades de compras e contratação geradas por nossas operações e, se for o caso, oferecemos suporte à criação de condições para ajudá-las a aprimorar suas experiências enquanto fornecedores.

- Estabeleceremos uma política ou procedimento voltados a dar preferência por contratações locais.* Organizaremos programas para criação de condições ou feiras locais para fornecedores, no intuito de identificar e oferecer apoio a empresas locais promissoras
- Asseguraremos que uma intenção da empresa no sentido de promover o acesso às empresas locais será comunicada nos locais das empresas relevantes, junto às equipes de interesse e, em especial, as equipes de compras
- Sempre que possível e trabalhando de maneira colaborativa, procuraremos reunir-nos com entidades públicas locais/regionais para ajudar as empresas locais a acessarem as oportunidades, por exemplo, através de workshops sobre carreiras
- Monitoraremos e divulgaremos externamente os números e valores das contratações locais
- Desenvolveremos critérios para divulgação de informações para assegurar a consistência entre os locais quanto à maneira como registram e relatam sobre o percentual de despesas feitas com o empoderamento das comunidades locais

* Há que se ressaltar que o contexto será importante para a implantação deste Princípio, uma vez que a criação de condições pode não ser igualmente relevante em países desenvolvidos ou em áreas em que o setor de mineração e a base de habilidades profissionais associadas estejam bem-estabelecidos.

- Realizaremos uma revisão do processo junto às equipes de compras e/ou de sustentabilidade ou da comunidade para entender a abordagem da empresa no sentido de promover o acesso às empresas locais
- Solicitaremos evidências de que as empresas locais sejam internamente promovidas como fornecedoras (p.ex., através de entrevistas com o setor de compras, incluídas na Política para a Cadeia de Fornecedor)
- Verificaremos se a divulgação de informações internas ou externas é realizada para informar sobre tais atividades e, em caso afirmativo, conseguiremos comprovação para verificar sua precisão
- Apuraremos se a empresa disponibiliza quaisquer tipos de empréstimos ou investimentos em empresas locais – fornecedoras reais ou potenciais – através de programas de desenvolvimento de empreendimentos.

3.3 Apoiaremos o acesso aos mercados formais pelos trabalhadores na Mineração Artesanal e de Pequena Escala (MAPE), que respeitem as estruturas jurídicas e regulatórias aplicáveis, que busquem tratar dos desafios ambientais, de saúde, de direitos humanos e de segurança frequentemente associados à atividade da MAPE e que, de boa-fé, busquem a formalização. Consideraremos o apoio às iniciativas do governo para reduzir e eliminar o uso de mercúrio pela MAPE.

- Onde for relevante, desenvolveremos uma posição para o suporte ao acesso de garimpeiros e mineradores de pequena escala legalizados aos mercados legítimos, sempre que estiverem trabalhando próximos às operações de mineração da empresa
- Contribuiremos, sempre que relevante, com o diálogo nacional e internacional sobre as questões da MAPE
- Utilizaremos o CMO (WGC, da sigla em inglês para World Gold Council, Conselho Mundial do Ouro) ou outras sociedades associadas como uma plataforma para compartilhar ideias ou boas práticas sobre as questões da MAPE
- Apoiaremos, na medida do que for prático, iniciativas bem fundamentadas do governo e da sociedade civil voltadas para o aprimoramento das práticas no setor de MAPE.

- Sempre que for relevante, revisaremos a abordagem da empresa, por exemplo, suas políticas no sentido de oferecer suporte ao acesso ao mercado para as MAPEs legalizadas, tal como ajudá-las a cumprirem com os requisitos de due diligence da cadeia de fornecedores ou através de programas de aquisição de estoques
- Quando pertinente, obteremos evidências da participação em atividades cooperativas que apoiem as atividades de MAPE legalizada
- Entenderemos os esforços da empresa, sempre que aplicável, para apoiar as MAPEs legalizadas
- Se a empresa mantiver relações comerciais com os ASMs, buscaremos evidências de como eles podem estar fazendo parcerias e apoiando atividades de MAPE legítimas e responsáveis
- Buscaremos evidências sobre a due diligence realizada junto a tais fornecedores de MAPE, no caso de a produção de ouro ser comprada, por exemplo, através da implantação das seções pertinentes do Padrão do Ouro Livre de Conflitos.

Princípio 4 – Segurança e Saúde: protegeremos e promoveremos a segurança e a saúde ocupacional de nossa mão de obra (empregados e contratados³), acima de todas as outras prioridades e os autorizaremos a falar caso encontrarem condições de trabalho inseguras.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

4.1 Seremos proativos na prevenção de fatalidades e ferimentos à nossa força de trabalho. Realizaremos treinamentos regulares sobre segurança e forneceremos equipamentos de proteção individual (EPI) sem custo para os trabalhadores. Nosso objetivo é alcançar a marca de Zero Acidentes.

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolveremos um sistema de gestão em todas as operações no intuito de gerenciar e evitar preocupações com saúde e segurança, incluindo ferimentos, doenças/enfermidades ocupacionais e fatalidades • Desenvolveremos políticas corporativas, padrões de gestão de HSEC (sigla em inglês para Health, Safety, Environment and Community, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Comunidade), programas de treinamento, requisitos específicos de segurança e saúde para a operação, padrões e objetivos (incluindo quem deve cumprir com eles e esclarecer a comunicação dessas políticas e documentos para todas as equipes/contratados que trabalham nos locais da empresa) • Divulgaremos publicamente as informações sobre segurança e saúde no Relatório Anual e/ou no Relatório de Sustentabilidade da empresa como um tema material, inclusive quaisquer ocorrências de ferimentos e fatalidades • Desenvolveremos e revisaremos regularmente os controles críticos para mitigação dos riscos de segurança e saúde • Providenciaremos a divulgação de informações internas e externas sobre os números do desempenho em segurança e saúde, p.ex., ferimentos graves/tempo perdido por 100.000 horas trabalhadas e quaisquer fatalidades ocorridas durante o ano de divulgação das informações • Reteremos as evidências relacionadas às atividades preventivas e às investigações proativas em andamento, não somente em relação a incidentes graves, mas também “quase acidentes” que poderiam ter causado ferimentos graves • Empregaremos e/ou subcontrataremos especialistas em segurança e saúde para aprimorar a divulgação de informações mais complexas (tais como o histórico de taxas de doenças ocupacionais) • Criaremos uma Comissão de Segurança e Saúde para demonstrar aos <i>stakeholders</i> internos e externos que a empresa leva a sério suas obrigações de saúde e segurança • Implementaremos iniciativas culturais para assegurar que a divulgação de informações precisas sobre incidentes e ferimentos, e que possíveis incidentes seja feita, bem como que a administração geral ofereça liderança solidária (<i>felt leadership</i>) • Asseguraremos que os processos de gestão do contratado exijam elevado desempenho em saúde e segurança e a divulgação de informações precisas sobre incidentes • Determinaremos as expectativas relacionadas à regularidade e ao formato para o treinamento regular sobre segurança • Buscaremos a certificação ISO pertinente. | <ul style="list-style-type: none"> • Obteremos uma compreensão sobre a abordagem da gerência quanto à segurança e saúde • Revisaremos as políticas de saúde e outros documentos pertinentes em âmbito corporativo e na operação • Entenderemos a maneira como as políticas e a documentação são revisadas e comunicadas para todos os empregados. Visualizaremos as políticas na intranet da empresa/publicadas nos sites da empresa. Obteremos os dados sobre saúde e segurança para divulgação de informações no âmbito da empresa e das minas, entenderemos como as métricas de desempenho são calculadas e asseguraremos que sejam transformadas em referência e possam ser comparadas aos padrões da indústria, assegurando a existência de um nível razoável de confiança na precisão da divulgação desses números no local • Consideraremos as tentativas da administração no sentido de infundir uma cultura de apoio ao objetivo de ZERO acidentes • Revisaremos os treinamentos de segurança obrigatórios e sua realização na operação • Revisaremos o processo para desenvolver controles para mitigação de situações críticas • Analisaremos as certificações ISO ou status semelhantes no âmbito da operação • Obteremos um entendimento sobre os processos de Saúde e segurança (H&S) e dos treinamentos oferecidos para os empregados e corroboraremos as evidências correspondentes • Verificaremos se as políticas de Saúde e Segurança estão facilmente acessíveis para os mineiros; verificaremos através de observação e entrevistas que as políticas são reconhecidas e compreendidas • Obteremos uma compreensão da gerência da mina sobre as medidas adotadas pela operação da mina no caso de quase acidentes, incidentes sérios e fatalidades para mitigar o risco da ocorrência de incidentes semelhantes • Observaremos as condições de segurança e saúde e da manutenção geral na operação. |
|--|--|

3 Ao usarmos o termo “contratados”, nossa intenção é incluir tanto indivíduos quanto empresas (inclusive subcontratados) que trabalhem sob um contrato ou ligados a uma mina ou operação de mineração.

Princípio 4 – Segurança e Saúde: protegeremos e promoveremos a segurança e a saúde ocupacional de nossa mão de obra (empregados e contratados³), acima de todas as outras prioridades e os autorizaremos a falar caso encontrarem condições de trabalho inseguras.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

4.2 Implantaremos sistemas de gestão de Segurança e Saúde com base nas boas práticas internacionalmente reconhecidas e com foco no aprimoramento contínuo de nosso desempenho. Nós nos envolveremos regularmente nessas questões junto à nossa força de trabalho e seus representantes.

<ul style="list-style-type: none"> • Asseguraremos que a Política de Saúde e segurança seja estabelecida e compreendida por toda a força de trabalho • Implantaremos e manteremos um sistema de gestão em segurança e saúde que seja regularmente avaliado e comparado com as boas práticas reconhecidas em âmbito internacional. A responsabilidade por esse sistema também deverá ser atribuída a uma comissão de HSEC/ASG ou equivalente para supervisionar sua implantação e monitoramento • Forneceremos comprovação de uma revisão periódica do sistema de gestão que monitora, avalia e compara, bem como comunica regularmente por toda a empresa, incluindo auditorias internas e externas do sistema de gestão de segurança e saúde (p.ex., ISO 14001) • Na divulgação de informações externas, indicaremos (p.ex., o Relatório de Sustentabilidade) a base do sistema de gestão e como ele foi avaliado e comparado • Incluiremos nas políticas corporativas as referências pertinentes e as comunicaremos para toda a força de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Analisaremos a Política de Saúde e Segurança e forneceremos comprovação das atualizações e revisões regulares • Obteremos uma compreensão da gestão dos mecanismos em vigor para comunicação, treinamento, monitoramento, delação/denúncia, medidas corretivas e ações disciplinares • Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os responsáveis por realizar as atividades durante a visita à mina • Avaliaremos e testaremos o design e a operação dos controles em funcionamento ao longo do processo • Inspecionaremos o sistema de gestão da empresa • Entrevistaremos a equipe sênior responsável pela segurança e saúde quanto à implantação dos sistemas de gestão • Visitaremos operações selecionadas para avaliar a implantação dos sistemas de gestão • Obteremos os relatórios de auditorias internas e externas da operação/implantação dos sistemas de gestão pertinentes • Revisaremos o sistema com os responsáveis que controlam o sistema de gestão de saúde e segurança para confirmar como ele funciona.
---	--

³ Ao usarmos o termo “contratados”, nossa intenção é incluir tanto indivíduos quanto empresas (inclusive subcontratados) que trabalhem sob um contrato ou ligados a uma mina ou operação de mineração.

Princípio 4 – Segurança e Saúde: protegeremos e promoveremos a segurança e a saúde ocupacional de nossa mão de obra (empregados e contratados³), acima de todas as outras prioridades e os autorizaremos a falar caso encontrarem condições de trabalho inseguras.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

4.3 Manteremos elevados padrões de saúde ocupacional e higiene e implantaremos o monitoramento da saúde dos trabalhadores com base no risco de exposições pertinentes às respectivas ocupações. Promoveremos o bem-estar físico e mental de nossos trabalhadores.

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Implantaremos e manteremos um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional • Implantaremos um monitoramento baseado em risco para a saúde dos trabalhadores, através da identificação das exposições ocupacionais nas operações, locais e tipo de trabalho, incluindo a consulta com especialistas em saúde ocupacional (internos e externos) para entender as melhores práticas da indústria e do monitoramento dos serviços médicos adequados às atividades e aos trabalhadores da empresa • Asseguraremos que os trabalhadores estejam cientes sobre o acompanhamento de saúde; comunicaremos sobre o programa e explicaremos o que os trabalhadores podem esperar dele • Discutiremos sobre as questões dos OHS (sigla em inglês para Occupational Health Services, Serviços de Saúde Ocupacional) com os representantes dos empregados • Asseguraremos que as equipes adequadas sejam treinadas para gerenciar e implantar o sistema de saúde e segurança • Divulgaremos as informações sobre saúde ocupacional – interna e externamente (p.ex., através do Relatório de Sustentabilidade) – para assegurar que os problemas sejam identificados • Avaliaremos a eficácia do sistema regularmente e faremos as mudanças onde necessário, incluindo nas áreas de risco e respectivas ações corretivas de possíveis problemas que tenham sido observados. Levaremos em consideração os programas de desenvolvimento para promover dietas e estilos de vida saudáveis • Garantiremos que os programas em prol do bem-estar dos trabalhadores também reflitam aspectos sobre seu bem-estar e saúde mental • Buscaremos obter certificação nos padrões ISO pertinentes. | <ul style="list-style-type: none"> • Entenderemos a abordagem que a empresa usa no monitoramento da saúde dos trabalhadores com base em riscos • Obteremos evidências do processo de identificação de riscos da empresa e das medidas que adota, no intuito de entender os riscos ocupacionais à saúde mais consideráveis • Obteremos evidências sobre o monitoramento de saúde com base em riscos e a divulgação de informações desse monitoramento, tanto interna quanto externamente • Obteremos uma compreensão sobre os processos de gestão em saúde ocupacional e de treinamentos oferecidos aos empregados e os corroboraremos para fins de consistência com as orientações de saúde ocupacional emitidas pelo grupo/pelas equipes corporativas • Verificaremos se as políticas de Segurança & Saúde (incluindo qualquer orientação quanto à exposição a riscos ocupacionais) estão facilmente disponíveis para os mineiros visualizarem e se elas estão atualizadas. |
|---|---|

3 Ao usarmos o termo “contratados”, nossa intenção é incluir tanto indivíduos quanto empresas (inclusive subcontratados) que trabalhem sob um contrato ou ligados a uma mina ou operação de mineração.

Princípio 4 – Segurança e Saúde: protegeremos e promoveremos a segurança e a saúde ocupacional de nossa mão de obra (empregados e contratados³), acima de todas as outras prioridades e os autorizaremos a falar caso encontrarem condições de trabalho inseguras.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

4.4 Identificaremos e eliminaremos ou minimizaremos os riscos consideráveis à saúde e segurança das população local, em consequência de nossas atividades e das de nossos contratados. Desenvolveremos, manteremos e testaremos os Planos de resposta de emergência, com base nas diretrizes das melhores práticas e das normas nacionais e internacionais, assegurando o envolvimento dos possíveis stakeholders afetados.

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolveremos uma política ou um posicionamento no sentido de assegurar a segurança da comunidade local em que a empresa e a comunidade interagem (p.ex., veículos da empresa que precisam atravessar as comunidades) • Consideraremos realizar uma avaliação de impactos e riscos à saúde • Implantaremos um procedimento para comunicação de queixas/ comentários que permita à população e às comunidades locais levantarem preocupações relacionadas à segurança e à saúde • Avaliaremos a eficácia do procedimento, por exemplo, se as queixas estiverem sendo registradas, mas não houver medidas correspondentes, consideraremos os motivos • Confirmaremos se os processos foram estabelecidos para planejar de maneira eficaz e gerenciar os controles de segurança e saúde para evitar a ocorrência de incidentes, reconhecendo o fato de que segurança e saúde consistem em uma responsabilidade compartilhada e que a identificação de perigos, a avaliação de riscos e o estabelecimento de controles eficazes são essenciais para um sistema de gestão eficaz • Desenvolveremos planos de resposta de emergência, consultando as autoridades locais e a população possivelmente afetada. Aplicaremos as melhores práticas internacionais reconhecidas, tais como o protocolo APPEL (sigla em inglês para Awareness and Preparedness for Emergencies at Local Level, Conscientização e Prontidão para Emergências no âmbito local) ou o MAC-TSM • Incluiremos o entendimento sobre os planos de resposta de emergência com as equipes pertinentes e incluiremos o treinamento para equipes novas (inclusive de contratados) nas equipes relevantes como parte do processo de integração. Revisaremos e testaremos esses planos regularmente junto às equipes relevantes • Atribuiremos a responsabilidade pelos planos de resposta de emergência a um departamento/comitê e encorajaremos os gerentes a realizar inspeções randômicas ou levantar com regularidade os planos como parte das discussões de segurança/ em equipe • Identificaremos as maiores áreas de risco para a operação e desenvolveremos, manteremos e testaremos os planos de resposta de emergência, incluindo a avaliação e comparação em relação às boas práticas da indústria, compartilhando as abordagens por todo o setor através dos Conselhos e Diretorias • Avaliaremos a eficácia anterior dos planos/exercícios de resposta de emergência e determinaremos se são necessárias mudanças • Analisaremos os acordos para assegurar que as autoridades locais e as comunidades possivelmente afetadas sejam devidamente instruídas para responder da maneira correta em casos de emergências que possam afetar sua segurança (em linha com o procedimento do protocolo APPELL). | <ul style="list-style-type: none"> • Entenderemos a abordagem da empresa na identificação dos riscos mais significativos à saúde da comunidade • Entenderemos como a empresa monitora o avanço contra tais riscos • Analisaremos a divulgação de informações externas e, onde pertinente, testaremos os dados divulgados em comparação com a documentação de suporte subjacente para assegurar que as informações sobre desempenho são precisas • Analisaremos as ações ou respostas da empresa no âmbito local em relação às preocupações da comunidade sobre os possíveis impactos à saúde resultantes da operação da mina • Entenderemos a abordagem da empresa para identificação dos planos de resposta de emergência • Entenderemos a abordagem da empresa para desenvolver, manter e testar os planos de resposta de emergência, em que extensão estão alinhados com o processo do protocolo APPELL e onde reside a responsabilidade por isso • Obteremos planos de resposta de emergência e evidências da frequência com a qual eles são revisados • Obteremos evidências quanto ao treinamento das equipes sobre esses planos • Durante as visitas ao local, perguntaremos ao pessoal relevante se eles estão cientes dos planos de resposta de emergência • Analisaremos o envolvimento das autoridades locais e da população possivelmente afetada no desenvolvimento dos planos de resposta de emergência • Obteremos evidências dos testes dos planos de resposta de emergência • Obteremos a divulgação externa das informações da empresa (p.ex., o Relatório de Sustentabilidade) sobre o planejamento de resposta de emergência para garantir que ele esteja alinhado com as descobertas do provedor de asseguaração. |
|---|--|

3 Ao usarmos o termo “contratados”, nossa intenção é incluir tanto indivíduos quanto empresas (inclusive subcontratados) que trabalhem sob um contrato ou ligados a uma mina ou operação de mineração.

Princípio 5 – Direitos humanos e conflito: respeitaremos os direitos humanos dos nossos trabalhadores, das comunidades afetadas e de todas as pessoas com as quais interagimos.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

5.1 Adotaremos e implementaremos políticas, práticas e sistemas baseados nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

- Implantaremos uma revisão das políticas da empresa, na medida em que se relacionem com direitos humanos, avaliando e comparando-as com as disposições dos Princípios Orientadores da ONU (UNGP) sobre Empresas e Direitos Humanos
- Desenvolveremos uma Política em Prol dos Direitos Humanos que seja condizente com os UNGPs, incluindo: um compromisso político de respeitar os direitos humanos, realizando a due diligence sobre direitos humanos e determinando ou colaborando nos processos, visando permitir a remediação dos impactos negativos sobre os direitos humanos, os quais a empresa provocou ou para os quais contribuiu
- Asseguraremos que a Política em Prol dos Direitos Humanos fique disponível para o público e seja comunicada internamente e para os *stakeholders* externos, conforme pertinente
- Realizaremos uma revisão regular da Política em Prol dos Direitos Humanos, das práticas e dos sistemas da empresa e oferecendo apoio para treinamentos de reciclagem
- Usaremos os relatórios externos, como o Relatório de Sustentabilidade da empresa, para delinear seus sistemas e políticas de direitos humanos.

- Obteremos uma compreensão da abordagem da empresa para integrar os UNGPs às suas próprias políticas, práticas e sistemas
- Obteremos as políticas e documentação dos sistemas relevantes
- Realizaremos entrevistas na sede corporativa para entender os sistemas, práticas e políticas em vigor, bem como qualquer treinamento pertinente implementado
- Analisaremos a abordagem da empresa para a realização de due diligence sobre direitos humanos
- Obteremos a informações pertinentes da empresa divulgadas em relação às considerações sobre direitos humanos, comparando-as com o que tiver sido aprendido por meio das entrevistas internas e da análise de documentos.

5.2 Procuraremos garantir que não causemos e tampouco sejamos cúmplices de abusos cometidos contra os direitos humanos, seja diretamente ou através de nossas relações comerciais.

- Implantaremos uma Política em Prol dos Direitos Humanos ou equivalente (Código de Conduta e Ética Empresarial); isso pode incluir especificamente um compromisso para assegurar que a empresa não se envolva em violações dos direitos humanos. Asseguraremos que esta política seja comunicada às pessoas pertinentes
- Incluiremos considerações em matéria de direitos humanos nos processos da cadeia de fornecedores, inclusive nos processos de compras e de integração de contratados
- Incluiremos compromissos dessa natureza em relatórios e comunicações externas (por exemplo, o Relatório de Sustentabilidade)
- Realizaremos análise e avaliações regulares sobre os direitos humanos por toda a empresa e, quando pertinente, junto aos seus fornecedores, analisando se situações de cumplicidade podem surgir das relações da empresa com entidades governamentais, empresas ou unidades de segurança. Consideraremos o fornecimento de orientações para os locais com riscos de cumplicidade.

- Verificaremos a Política em Prol dos Direitos Humanos e forneceremos evidências de revisão e atualizações regulares. Apuraremos como a conformidade é monitorada e mensurada
- Obteremos uma compreensão da gestão dos mecanismos em vigor para a comunicação, treinamento, monitoramento, delação e medidas corretivas ou ações disciplinares
- Corroboraremos esse entendimento, revisando o processo com os que realizam as atividades
- Avaliaremos e testaremos o design e a operação dos controles ao longo do processo
- Inspecionaremos as evidências de que as atividades de treinamento, reconhecimento formal, monitoramento e, se aplicável, se a medida corretiva foi adotada
- Entenderemos e avaliaremos as exceções relacionadas à maneira como o processo deve ser trabalhado, os motivos para exceções e o possível impacto sobre informações relatadas, tendo em mente as necessidades de informações dos *stakeholders* da empresa
- Obteremos os relatórios externos para confirmar se a empresa se compromete a garantir que não se envolverá em violações dos direitos humanos, seja diretamente ou através de suas relações comerciais.

Princípio 5 – Direitos humanos e conflito: respeitaremos os direitos humanos dos nossos trabalhadores, das comunidades afetadas e de todas as pessoas com as quais interagimos.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

5.3 Gerenciaremos os riscos aos direitos humanos relacionados à segurança por meio da implantação dos Princípios sobre Segurança e Direitos Humanos.

- Revisaremos quaisquer declarações da empresa relativas ao seu compromisso com a implantação dos Princípios
- Asseguraremos que os Princípios sejam integrados às políticas existentes de segurança e às políticas e sistemas de gestão dos direitos humanos
- Asseguraremos que a implantação dos Princípios seja comunicada tanto interna como externamente
- Asseguraremos que as cartas de intenções (MOUs) junto ao governo estejam em vigor sempre que as forças de segurança pública forem empregadas em apoio à segurança da operação
- Realizaremos sessões de treinamento com as equipes e *stakeholders* pertinentes para assegurar que as políticas e procedimentos relevantes sejam totalmente compreendidas e aplicadas
- Asseguraremos que as avaliações de riscos do departamento de segurança reflitam as considerações contidas nos Princípios
- Asseguraremos que a empresa insista na implantação dos Princípios através de prestadores de serviços de segurança privada e que os KPIs relevantes (incluindo os de reclamações) sejam regularmente monitorados
- Consideraremos oferecer treinamento para representantes da sociedade civil sobre os Princípios, de modo a garantir que eles compreendam as normas segundo as quais se espera que o pessoal de segurança ligado às operações atue.

- Entenderemos a abordagem da empresa para a implantação dos Princípios
- Obteremos os sistemas e abordagens pertinentes da empresa e entrevistaremos os representantes apropriados da administração geral para entender como o processo/revisão da implantação foi realizado
- Revisaremos quaisquer asseguarções de terceiros
- Analisaremos as cartas de intenções da empresa junto aos prestadores de serviços de segurança pública e mediremos a extensão em que esses prestadores de serviços aderem aos Princípios.

5.4 Implantaremos o Padrão do Ouro Livre de Conflitos (CFGS). Asseguraremos que, ao operarmos em áreas afetadas por ou com elevado risco de conflitos, nossas operações não provoquem, apoiem nem beneficiem conflito armado ilegal, ou contribuam com abusos contra os direitos humanos ou com violações ao Direito Internacional Humanitário.

- Asseguraremos que os requisitos do CFGS sejam respeitados
- Buscaremos asseguarção independente da conformidade
- Asseguraremos que as operações localizadas em áreas possivelmente afetadas por ou com elevado risco de conflitos realizem due diligence regular para avaliar seus respectivos perfis de risco.

- Avaliaremos a adesão da empresa ao CFGS, segundo a orientação para a asseguarção do CFGS para as empresas em processo de implantação e para os prestadores de serviços de segurança
- Se a empresa em processo de implantação já estiver obtendo asseguarção de sua adesão ao CFGS, o prestador de asseguarção dos RGMPs poderá confiar nisso se a asseguarção tiver sido obtida de um provedor confiável, conforme descrito na Seção 2.3 do Sistema de Asseguarção dos Princípios de Mineração Responsável de Ouro.

Princípio 6 –Direitos trabalhistas: asseguraremos que as nossas operações sejam locais em que empregados e contratados sejam tratados com respeito e livres de práticas de discriminação ou de trabalho abusivas.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

6.1 Asseguraremos que nossos trabalhadores recebam salários e benefícios justos, de acordo com as referências, normas e regulamentos nacionais e locais pertinentes.

- Asseguraremos que a empresa tenha uma política relativa à remuneração justa e esta seja comunicada aos empregados
- Regularmente, realizaremos a avaliação e comparação nacional e, quando pertinente, regional ou local, no intuito de assegurar remuneração e benefícios justos em todos os locais de trabalho
- Compartilharemos os insights sobre o setor nos fóruns como, por exemplo, os Conselhos e Juntas do setor. Nós incorporaremos tais insights nas políticas de remuneração pertinentes
- Divulgaremos as informações sobre as iniciativas e, quando pertinente, as considerações relacionadas à remuneração da mão de obra
- Anualmente, revisaremos a remuneração da mão de obra; asseguraremos que a gerência pertinente seja mantida atualizada e que receba treinamento sobre quaisquer alterações.

- Entenderemos a abordagem da empresa para garantir remuneração justa aos seus trabalhadores
- Revisaremos as instâncias de atuação do setor ao longo do ano anterior e como elas foram resolvidas
- Analisaremos as evidências relativas às propostas de remuneração apresentadas pelos representantes dos empregados ou grupos sindicais
- Avaliaremos outros métodos usados pela empresa para assegurar remuneração justa

6.2 Vamos nos reunir com nossos empregados e seus representantes regularmente e de maneira construtiva, esforçando-nos para assegurar um local de trabalho livre de *bullying* e/ou assédio e discriminação.

- Manteremos uma política e/ou Código de Conduta e Ética Empresarial que inclua um compromisso de fazer reuniões regulares com os empregados, assegurando um ambiente livre de discriminação, *bullying* e/ou assédio (incluindo, particularmente o assédio sexual)
- Implementaremos processos para realização de encontros regulares com os empregados e seus representantes através de reuniões na prefeitura da cidade, formulários de *feedback* e/ou AGMs
- Criaremos ou manteremos um mecanismo para identificar e avaliar quaisquer ameaças ou atos de discriminação, *bullying* ou assédio
- Implementaremos um mecanismo de *feedback* e um procedimento de denúncia/delação para o pessoal relatar casos de *bullying* ou assédio. Garantiremos que os gerentes de linha e outras equipes sejam treinados sobre o procedimento, saber como identificar e relatar a incidência de tais comportamentos
- Asseguraremos que a gerência seja devidamente treinada em temas sensíveis relacionados a *bullying* e assédio e em como lidar com reclamações do pessoal.

- Buscaremos entender a abordagem que a empresa dá às reuniões e negociações regulares com os representantes dos empregados
- Revisaremos a documentação de recursos humanos relacionadas ao aconselhamento e ações para o empregado, bem como à discriminação, *bullying* e assédio
- Entenderemos e analisaremos os procedimentos da empresa para delação
- Conversaremos com a gerência geral das equipes pertinentes sobre a abordagem para combater o *bullying* e o assédio
- Obteremos os registros relacionados ao treinamento da equipe sobre *bullying* ou assédio no local de trabalho
- Durante as visitas às operações, observaremos a existência de quaisquer materiais de treinamento anti*bullying*/assédio ou evidências desses treinamentos no local da operação.

Princípio 6 –Direitos trabalhistas: asseguraremos que as nossas operações sejam locais em que empregados e contratados sejam tratados com respeito e livres de práticas de discriminação ou de trabalho abusivas.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

6.3 Proibimos o trabalho infantil, trabalhos forçados e escravidão moderna em nossas operações e em nossas cadeias de fornecedores.

- Implantaremos uma Política em Prol dos Direitos Humanos/ Código de Conduta e Ética Empresarial que descrevam os compromissos relevantes, assegurando que estes sejam comunicados publicamente e internamente para todo o pessoal
- Atribuiremos responsabilidade a um indivíduo ou equipe para identificar regularmente as áreas em risco de trabalho infantil e/ou trabalhos forçados, tanto nas operações da empresa como na cadeia de fornecedores. As áreas de risco mencionadas acima devem ser avaliadas regularmente e devidamente relatadas para a administração geral
- Tomaremos medidas em todas as atividades de compras e da Cadeia de fornecedores no sentido de minimizar qualquer risco de trabalho infantil e/ou trabalho forçado e escravidão moderna nas operações da empresa e da cadeia de fornecedores
- As empresas a implantar o processo devem garantir que não empreguem crianças de maneira alguma que seja considerada exploradora do ponto de vista econômico, que seja possivelmente perigosa ou que possa interferir com a educação da criança ou ser prejudicial à sua saúde. Mais orientações sobre questões relacionadas ao trabalho infantil podem ser conseguidas junto à Organização Internacional do Trabalho ou no Padrão 2 de Desempenho – que trata de Condições Trabalhistas e de Trabalho – da IFC (Corporação Financeira Internacional).

- Obteremos as políticas corporativas pertinentes, tais como a Política em Prol dos Direitos Humanos e a revisaremos com relação aos requisitos e compromissos. Asseguraremos que esse compromisso fique publicamente disponível
- Obteremos os relatórios externos, tais como o Relatório de Sustentabilidade da empresa e verificaremos a inclusão desse compromisso, bem como detalhes da abordagem que a empresa tem para identificar áreas em risco de suas operações e da cadeia de fornecedores
- Entrevistaremos a gerência adequada para compreender sua abordagem na identificação das áreas nas operações da empresa ou na cadeia de fornecedores em que exista o risco de trabalho infantil, trabalhos forçados e/ou escravidão moderna
- Obteremos exemplos que validem o processo e que mostrem se a administração central está aplicando sua política nos casos em que tenham sido observadas violações à mesma.

6.4 Defenderemos o direito legal de nossos trabalhadores à associação com outros trabalhadores, ingressar ou se abster de ingressar em organizações trabalhistas de sua escolha e de negociar coletivamente – sem discriminação ou retaliações.

- Garantiremos que as políticas da empresa sejam consistentes com os direitos trabalhistas fundamentais, relacionados à liberdade de associação e negociação coletiva, além do direito a não pertencer a um sindicato específico
- Estaremos em posição de mostrar os documentos relativos à reunião/negociação com o sindicato ou com os representantes do empregado
- Implantaremos uma Política em Prol dos Direitos Humanos/ Código de Conduta e Ética Empresarial/ Política de Recursos Humanos para assegurar que os compromissos importantes sejam comunicados publicamente e internamente para todo o pessoal
- Asseguraremos que haja um mecanismo de *feedback* em funcionamento, através do qual o pessoal possa levantar preocupações sobre possíveis violações aos seus direitos de associação ou de negociação coletiva. Asseguraremos, ainda, que tal mecanismo seja avaliado regularmente para determinar sua eficácia e facilitar mudanças se e quando necessário.

- Obteremos as políticas que demonstrem o compromisso de permitir aos empregados exercerem seus direitos legais nesse sentido
- Apreenderemos como o procedimento de reclamações funciona e, quando pertinente, analisaremos exemplos de onde tais reclamações foram transmitidas (para instâncias superiores) e solucionadas
- Analisaremos qualquer divulgação de informações (inclusive as externas como as do Relatório de Sustentabilidade) sobre com que frequência tais reclamações são feitas
- Obteremos exemplos para validar o processo e assegurar que a gerência esteja reforçando sua política em casos de violações à mesma.

Princípio 6 –Direitos trabalhistas: asseguraremos que as nossas operações sejam locais em que empregados e contratados sejam tratados com respeito e livres de práticas de discriminação ou de trabalho abusivas.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

6.5 Implantaremos políticas e práticas que promovam a diversidade em todos os níveis da empresa, inclusive a representação e a inclusão de grupos historicamente sub-representados e relataremos nosso avanço.

- Asseguraremos que sejam incluídas, nas políticas relevantes, questões relacionadas à diversidade, à representação e à inclusão das mulheres e das minorias étnicas
- Encorajaremos o Conselho/Comissão executiva a considerarem questões e políticas voltadas para a diversidade, visando aprimorar a retenção de mulheres no quadro
- Assumiremos o compromisso de assegurar que pessoas que realizem a mesma função recebam salários iguais, independentemente de gênero e/ou etnia, em todos os níveis da empresa
- Criaremos um comitê/equipe dentro da empresa para promover a inclusão e a diversidade e identificar as áreas em que a empresa pode buscar melhorar seu perfil em diversidade
- Consideraremos definir metas para os diferentes níveis da empresa e os relataremos em comparação com essas metas – interna e externamente
- Consideraremos consultar grupos externos, tais como o Mulheres na Mineração e empregados do gênero feminino, com o intuito de identificar as barreiras ao emprego e avanço das mulheres dentro da empresa
- Realizaremos treinamento com o pessoal sobre conscientização a respeito de diversidade e gênero no local de trabalho
- Encorajaremos incursões de contato/recrutamento nas comunidades em que a empresa opera, com o objetivo de aprimorar a diversidade, além de encorajar mulheres e grupos minoritários a se candidatarem para trabalhar na empresa
- Levaremos em consideração se existem práticas de trabalho ou se a configuração das instalações nas operações que possam prejudicar o recrutamento ou a evolução das mulheres
- De igual modo, consideraremos incursões de contato e recrutamento em busca de grupos étnicos que também possam precisar de maior representação e inclusão.

- Obteremos evidências das iniciativas e atividades relacionadas à diversidade que estão ocorrendo na empresa
- Obteremos A Política para a Diversidade da empresa, bem como a Política de Recursos Humanos pertinente
- Obteremos os relatórios externos para confirmar se a empresa está divulgando as informações em relação a eventuais metas de diversidade e gênero
- Conduziremos uma revisão do processo com a administração, na matriz corporativa, para entender a abordagem para aprimorar e equilíbrio entre diversidade e gênero
- Obteremos exemplos para validar o processo e assegurar que a gerência esteja reforçando sua política, especialmente onde tiverem sido observados casos de não conformidade, por exemplo, disparidade salarial.

6.6 Temos o compromisso de identificar e solucionar os impedimentos ao avanço e ao tratamento igualitário das mulheres em nossos locais de trabalho. Com nossos programas de emprego, cadeia de fornecedores, treinamento e de investimentos na comunidade, nosso objetivo é contribuir para o empoderamento socioeconômico das mulheres nas comunidades em que operamos.

- Asseguraremos a coleta de estatísticas internas relacionadas ao avanço do recrutamento e da carreira de mulheres em todos os níveis da Empresa
- Nos casos em que o recrutamento ou o avanço das mulheres ficarem abaixo das metas da empresa, analisaremos os possíveis motivos e incluiremos questões como as instalações da empresa
- Asseguraremos que controles adequados estejam em funcionamento para permitir que as mulheres levantem preocupações se forem alvo de discriminação ou assédio
- Consideraremos a criação de uma força-tarefa para Mulheres na Mineração e esquemas de mentoria
- Monitoraremos o padrão de beneficiários dos treinamentos no nível corporativo e na operação, o desenvolvimento do empreendimento e projetos de investimento social para assegurar que as mulheres sejam devidamente representadas
- Levaremos em consideração a coleta de dados desagregados em relação à representação das mulheres nas oportunidades na cadeia de fornecedores/em compras.

- Analisaremos os dados com o número de mulheres nos diferentes níveis da empresa, incluindo os de tendências ao longo do tempo
- Revisaremos as políticas e procedimentos corporativos sobre a promoção da diversidade e o tratamento das questões de gênero
- Revisaremos os índices de rotatividade e de retenção de pessoal da empresa, incluindo as tendências ao longo do tempo
- Examinaremos estudos de caso da empresa sobre o avanço das mulheres nos níveis da empresa e quaisquer mecanismos de monitoramento que estejam em funcionamento
- Revisaremos as metas de treinamento da empresa e os programas de investimentos sociais, a fim de julgar a medida em que eles apoiam os objetivos do avanço das mulheres dentro da empresa e o empoderamento socioeconômico das mulheres nas comunidades afetadas.

Princípio 6 –Direitos trabalhistas: asseguraremos que as nossas operações sejam locais em que empregados e contratados sejam tratados com respeito e livres de práticas de discriminação ou de trabalho abusivas.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

6.7 Forneceremos um mecanismo confidencial através do qual os empregados e outros associados com nossas atividades poderão levantar questões éticas e que dará proteção contra retaliações os que levantarem tais questões de boa-fé.

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Implantaremos uma Política em Prol dos Direitos Humanos/ Código de Conduta e Ética Empresarial com os devidos compromissos com a confidencialidade• Asseguraremos que um mecanismo confidencial seja implementado, incluindo um procedimento de delação/denúncia; tal mecanismo deve incluir um claro processo de transmissão para quaisquer instâncias relatadas• Asseguraremos que o processo de integração para todos os novatos inclua informações sobre como usar o mecanismo confidencial; realizaremos treinamentos periódicos para os empregados existentes• Forneceremos relatórios internos regulares sobre as preocupações que forem levantadas por esse mecanismo e como elas serão solucionadas/transmitidas (para instâncias superiores)• Levaremos em consideração o modo como a empresa está organizada para lidar com queixas ou preocupações levantadas em confiança, bem como a maneira como os denunciantes podem ser protegidos contra retaliações, de modo a maximizar as chances de as pessoas se disporem a falar• Levaremos em consideração se os mecanismos para denúncia estão facilmente acessíveis, inclusive nos idiomas mais usados pelos empregados. | <ul style="list-style-type: none">• Buscaremos entender a maneira como o mecanismos confidenciais da Empresa funcionam, incluindo entrevistas com a gerência pertinente para entender o processo• Ao realizar visitas à operação, procuraremos evidências de que o mecanismo de denúncia foi divulgado e perguntaremos ao pessoal se eles têm conhecimento do mesmo• Testaremos a hotline ou linha de atendimento para delação, se houver uma• Entenderemos e obteremos o treinamento oferecido ao pessoal para torná-los conscientes do mecanismo• Obteremos um exemplo das reclamações para assegurar que foram corretamente solucionadas/transmitidas (para instâncias superiores) de acordo com os procedimentos• Consultaremos o setor de recursos humanos e quaisquer outros departamentos relevantes para garantir que aqueles que fizeram denúncias em boa-fé tenham sido tratados de maneira justa dentro da empresa. |
|---|---|

Princípio 7 – Trabalho junto às comunidades: contribuiremos para o avanço socioeconômico das comunidades ligadas às nossas operações e as trataremos com dignidade e respeito.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

7.1 Regularmente e de boa fé, consultaremos as comunidades ligadas às nossas operações sobre assuntos de seu interesse e levaremos suas perspectivas e preocupações em conta.

- Implementaremos políticas sobre o envolvimento dos *stakeholders* e a consulta às comunidades; documentaremos sua implantação e asseguraremos que os mecanismos de *feedback* estejam em vigor, de modo que possam ser refletidos nas decisões da administração e nas avaliações de impacto
- Desenvolveremos mapas e planos de engajamento para os *stakeholders*
- Regularmente, divulgaremos informações sobre as atividades de envolvimento da comunidade
- Implantaremos um sistema para acompanhar o envolvimento com as comunidades, tais como eventos realizados e o *feedback* obtido
- Nas principais regiões ou operações, providenciaremos pessoal dedicado a manter um diálogo contínuo com as comunidades locais
- Garantiremos que haja sistemas em funcionamento que coletem informações sobre o envolvimento da comunidade, especialmente as relacionadas com suas preocupações; compartilharemos tais informações com outras funções corporativas relevantes e que essas informações se reflitam nas decisões operacionais e outras que possam afetar as comunidades.

- Entrevistaremos representantes da administração geral para entender a abordagem da empresa para a comunicação com as comunidades locais
- Avaliaremos as políticas relevantes que se comprometem em fazer consultas significativas às comunidades associadas às operações da empresa; revisaremos os exemplos de onde tal *feedback* foi útil para influenciar as decisões da administração; revisaremos os sistemas em funcionamento para assegurar que as informações capturadas são devidamente compartilhadas
- Analisaremos os mapas e os planos para envolvimento dos *stakeholders*
- Obteremos qualquer informação divulgada externamente que contenha tais compromissos, bem como informações sobre o progresso comparado às metas relacionadas aos objetivos para envolvimento da comunidade.

7.2 Asseguraremos nosso envolvimento com as comunidades, incluindo com os líderes tradicionais, de forma culturalmente apropriada. Estaremos atentos aos perigos de causar impactos negativos de maneira diferenciada sobre mulheres, povos indígenas, crianças e outros grupos potencialmente vulneráveis ou marginalizados. Nós nos esforçaremos para garantir que esses grupos sejam ouvidos e que esse conhecimento seja integrado à forma como fazemos negócios.

- Implantaremos uma política claramente articulada sobre a comunicação com as comunidades locais de uma forma culturalmente adequada
- Realizaremos treinamentos de conscientização cultural para empregados e contratados
- Registraremos as atas das reuniões e evidências do envolvimento com as comunidades locais, especialmente as mulheres
- Nas principais regiões ou operações, providenciaremos pessoal dedicado a manter um diálogo contínuo e positivo com os *stakeholders* locais
- Regularmente, avaliaremos a eficácia da política e os processos de envolvimento da comunidade e determinaremos se há necessidade de alterações.

- Revisaremos as políticas relevantes
- Obteremos os registros de qualquer treinamento relacionado à conscientização cultural
- Entrevistaremos representantes da administração geral, na sede corporativa sobre como a conscientização cultural é comunicada
- Analisaremos os exemplos de como a opinião das mulheres, dos povos indígenas, das crianças ou de outros grupos potencialmente vulneráveis ou marginalizados são coletadas.

Princípio 7 – Trabalho junto às comunidades: contribuiremos para o avanço socioeconômico das comunidades ligadas às nossas operações e as trataremos com dignidade e respeito.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

7.3 Asseguraremos que as comunidades associadas às nossas operações recebam ofertas de oportunidades significativas para se beneficiarem de nossa presença, inclusive através do acesso a empregos e treinamentos, oportunidades de compras para empresas locais e investimento social.

- Implantaremos uma política significativa e claramente articulada sobre o empenho em melhorar as oportunidades socioeconômicas para as comunidades locais. É provável que a implantação dessas políticas inclua contribuições do desempenho social, das comunidades e dos setores de gestão de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Comunidade (SHEC, Safety, Health, Environment, Community), de compras e de recursos humanos
- Expressaremos nosso compromisso com as comunidades na divulgação das informações e dos comunicados externos
- Registraremos as atas de reuniões importantes e as evidências de *feedback* das comunidades e sobre quaisquer atividades realizadas
- Conduziremos atividades de capacitação e incursões junto às comunidades locais, incluindo atividades para desenvolvimento profissional e insights sobre os tipos de treinamento que sejam mais úteis para eles
- Asseguraremos que haja uma estratégia e um dispositivo orçamentário em vigor para realização desses objetivos.

- Obteremos quaisquer políticas relevantes
- Obteremos evidências das atividades de capacitação e programas de incursões (junto à comunidade)
- Entrevistaremos representantes da administração na matriz da empresa sobre como ela é administrada
- Asseguraremos a inclusão de um compromisso para maximizar as competências e capacidades das comunidades locais seja incluído nos relatórios externos
- Obteremos exemplos para validar o processo, a fim de garantir que a administração esteja reforçando sua política caso sejam observados casos de não conformidade.

7.4 Procuraremos obter e manter o amplo apoio às comunidades afetadas pelas nossas atividades.

- Implantaremos uma política relevante e claramente articulada sobre o envolvimento da comunidade e garantiremos que a administração geral esteja ciente de suas implicações
- Declararemos um compromisso com o envolvimento positivo da comunidade nas comunicações externas e regularmente divulgaremos informações sobre as atividades de envolvimento da comunidade
- Implantaremos e manteremos um sistema de acompanhamento das comunicações com as comunidades, incluindo quaisquer eventos realizados e *feedback* obtido
- Realizaremos pesquisas de percepção da comunidade ou avaliações semelhantes para determinar o nível de apoio da comunidade
- Implantaremos um sistema para as comunidades relatarem preocupações e terem um processo claro para responder às preocupações individuais ou coletivas de maneira conveniente
- Quando pertinente, celebraremos acordos e documentaremos as expectativas dos líderes comunitários e criaremos uma estrutura de cooperação e comunicação.

- Entrevistaremos representantes da administração geral para entender a abordagem da empresa em relação ao envolvimento com as comunidades locais
- Obter as políticas que incluam um compromisso de fazer consultas significativas às comunidades associadas às operações da empresa
- Obteremos qualquer informação divulgada externamente que contenha tais compromissos, bem como informações sobre o progresso comparado às metas relacionadas aos objetivos para envolvimento da comunidade
- Analisaremos as pesquisas de percepção da comunidade ou avaliações semelhantes que possam indicar o nível de apoio da comunidade
- Obteremos as minutas de acordos/reuniões com os líderes comunitários a evidenciar os esforços contínuos da empresa para manter o apoio das comunidades locais.

Princípio 7 – Trabalho junto às comunidades: contribuiremos para o avanço socioeconômico das comunidades ligadas às nossas operações e as trataremos com dignidade e respeito.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

7.5 Trabalharemos com autoridades locais e líderes comunitários para controlar ou gerenciar o impacto dos influxos migratórios de pessoas atraídas pelo desenvolvimento de mina.

- Quando o risco de migração/influxo econômico tiver sido identificado, desenvolveremos uma estratégia de engajamento junto às autoridades locais e líderes comunitários para gerenciar ou desencorajar tal migração
- Conduziremos os processos de recrutamento e contratação através de mecanismos que não incentivem as pessoas a migrar para a área de minas em busca de trabalho
- Estabeleceremos políticas habitacionais para os empregados e atividades de relacionamento com a comunidade que não incentivem o desenvolvimento de assentamentos informais próximos da operação da mina.

- Analisaremos a estratégia formal ou informal de gestão de influxo da empresa
- Quando as operações já tenham ou prevejam um desafio de influxo de pessoas, buscaremos evidências de chegada junto às autoridades locais ou possíveis empresas parceiras.

7.6 Respeitaremos os direitos coletivos e costumeiros, a cultura e a cultura e a ligação dos povos indígenas com a terra. Trabalharemos para obter o consentimento livre, prévio e informado dessa população caso a operação possa trazer impactos adversos significativos durante a exploração, design do projeto, operação e encerramento, inclusive em relação à entrega dos benefícios sustentáveis.

- Asseguraremos que as políticas de direitos humanos/dos povos indígenas afirmem a necessidade de se respeitar os direitos costumeiros, a cultura e a ligação dos povos indígenas com a terra
- Antes de iniciar as atividades em uma nova operação, colaboraremos e obteremos informações dos povos indígenas possivelmente ou efetivamente afetados pelas operações da empresa; usaremos essas informações para ajudar a desenvolver políticas e procedimentos adequados para lidar com as questões indígenas
- Garantiremos que, durante a exploração, o licenciamento e o desenvolvimento do projeto – e, em seguida, em uma base contínua – haja o envolvimento e a consulta com os grupos indígenas relevantes
- Asseguraremos que exista um mecanismo adequado para reclamações/envolvimento para os grupos indígenas, com o qual eles possam ter acesso à empresa e garantiremos que essas comunicações sejam devidamente tratadas
- Asseguraremos a disponibilização de treinamentos relevantes e regulares para todo o pessoal que trabalhe nas operações ou atividades de exploração onde as culturas indígenas estejam presentes ou com as quais estejam associadas
- Ao realizar atividades empresariais, respeitaremos os direitos, interesses, aspirações, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais dos povos indígenas na concepção, desenvolvimento e operação de projetos; aplicaremos uma ordem de prioridades para a mitigação para lidar com os impactos adversos e oferecer benefícios sustentáveis para os povos indígenas
- Trabalharemos para obter a consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas, onde há probabilidade de ocorrer impactos adversos significativos, em decorrência de remanejamento, distúrbios por causa de terras e territórios ou de patrimônio cultural crítico; coletaremos, ainda, os resultados dos processos de envolvimento e consentimento nos acordos
- Quando necessário, asseguraremos que quaisquer acordos com culturas indígenas relevantes sejam mantidos com o pessoal ou consultores especializados e dedicados para gerenciar essas relações
- Divulgaremos externamente as informações (por exemplo, através do Relatório de Sustentabilidade) sobre os esforços e atividades da empresa relacionados à inclusão dos e comunicação com os povos indígenas.

- Obteremos as políticas e documentações pertinentes relacionadas à abordagem da empresa em relação aos povos indígenas
- Entrevistaremos representantes da administração geral para entender a abordagem administrativa em toda a empresa, especificamente em operações onde haja a presença de povos indígenas ou associados a eles
- Revisaremos os registros de engajamento dos/consulta aos grupos indígenas ou seus representantes na operação da empresa
- Analisaremos as reclamações relatadas pelas operações para a sede corporativa e garantiremos que o processo de transmissão (para instâncias superiores) e a resolução das mesmas sejam supervisionados
- Obteremos os relatórios externos, como o Relatório de Sustentabilidade, para garantir que o sistema de gestão e as atividades sejam refletidos com precisão.

Princípio 7 – Trabalho junto às comunidades: contribuiremos para o avanço socioeconômico das comunidades ligadas às nossas operações e as trataremos com dignidade e respeito.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

7.7 Procuraremos preservar o patrimônio cultural contra os impactos adversos associados às atividades do projeto, inclusive através de nossas avaliações de impacto. Colocaremos em funcionamento procedimentos para descobertas fortuitas em todas as operações relevantes.

- Realizaremos pesquisas sobre o patrimônio cultural como parte de outros processos de avaliação de impacto
- Consultaremos as comunidades locais e especialistas externos relevantes para entender como o patrimônio cultural pode ser afetado pelas operações do projeto
- Buscaremos organizar as operações de modo a preservar o mais possível o patrimônio cultural
- Desenvolveremos uma Política para Descobertas Fortuitas
- Implantaremos a Política para Descobertas Fortuitas através de atividades de treinamento e outras para aumentar a conscientização
- Consultaremos continuamente as comunidades locais sobre a importância do patrimônio cultural e como ele é gerenciado.

- Obteremos as políticas relevantes da empresa sobre patrimônio cultural
- Revisaremos as avaliações de impacto para determinar se o patrimônio cultural foi incluído
- Revisaremos os registros das consultas junto às comunidades locais e especialistas relevantes
- Determinaremos em que medida os peritos são qualificados para aconselhar sobre as questões de patrimônio cultural
- Confirmaremos a existência de uma Política para Descobertas Fortuitas
- Revisaremos como foi conduzido o processo de conscientização sobre a Política para Descobertas Fortuitas
- Discutiremos como e se a Política para Descobertas Fortuitas foi aplicada.

7.8 Procuraremos evitar o reassentamento involuntário. Se isso for inevitável, procederemos com base em consulta significativa às comunidades afetadas, com um sistema de planejamento disponível publicamente, a restauração dos meios de subsistência estabelecidos e a provisão de compensação justa e conveniente. Procuraremos minimizar os impactos negativos na vida das pessoas desalojadas.

- Implementaremos um Plano de Ação para Reassentamentos que descreva o processo físico do reassentamento e/ou de reinstalação física e/ou deslocamento econômico
- Garantiremos que as comunidades afetadas sejam compensadas de maneira justa e pontual
- Onde houver ocorrência de reassentamentos involuntários, usaremos os sistemas de planejamento disponíveis publicamente e asseguraremos que as consultas às comunidades afetadas ocorram conforme descrito nesses sistemas
- Ainda, em caso de reassentamentos involuntários, consideraremos o uso de consultores externos com experiência internacional para aconselhar sobre o processo
- Monitoraremos as condições e o bem-estar das famílias reassentadas para garantir que os meios de subsistência tenham sido restaurados e que eles não sejam piores (de preferência melhor) do que anteriormente
- Estabeleceremos um mecanismo de reclamação para uso por pessoas afetadas pelo reassentamento
- Consultaremos os sistemas internacionais de melhores práticas para reassentamento, como o IFC PS5.

- Obteremos um sistema de planejamento e asseguraremos que um Plano de ação para Reassentamento esteja em vigor, bem como que haja evidências de revisão regular, caso o reassentamento esteja em andamento
- Quando a empresa decidir que o reassentamento é inevitável, revisaremos o processo e as evidências que levaram a essa conclusão
- Buscaremos evidências de como a consulta foi conduzida e como a remuneração foi calculada e acordada
- Revisaremos os programas de restauração dos meios de subsistência
- Revisaremos o monitoramento para garantir que as famílias reassentadas não estejam em condições piores que as anteriores.

Princípio 8 – Gestão ambiental: asseguraremos que a responsabilidade ambiental esteja no centro da maneira como trabalhamos.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

8.1 Implementaremos sistemas para monitorar e gerenciar nossos impactos sobre o meio ambiente. Eviremos, minimizaremos, mitigaremos ou compensaremos por impactos negativos significativos sobre o meio ambiente, relativamente às nossas atividades.

- Implementaremos uma política corporativa sobre os padrões de gestão ambiental, definindo requisitos operacionais práticos e as obrigações legais pertinentes
- Garantiremos que sejam realizadas as devidas avaliações de impacto e risco ambiental
- Implantaremos um sistema de gestão ambiental e obteremos certificação em um padrão internacional reconhecido (por exemplo, ISO 14001)
- Implantaremos medidas, de acordo com o nível de priorização de mitigação para evitar, minimizar, mitigar ou compensar impactos adversos no meio ambiente. Asseguraremos que haja procedimentos para a devida governança e responsabilização em vigor para as questões ambientais (por exemplo, um registro da aprovação da administração geral quanto às obrigações ambientais).

- Revisaremos os sistemas de gestão ambiental em comparação aos elementos de uma norma internacional reconhecida (por exemplo, ISO 14001)
- Realizaremos uma revisão do processo para entender como os impactos adversos no ambiente foram evitados, minimizados, mitigados ou compensados no projeto e na gestão das operações das minas (de acordo com a hierarquia de mitigação)
- Obteremos exemplos para validar o processo, a fim de garantir que a administração esteja reforçando sua política caso sejam observados casos de não conformidade.

8.2 Iremos projetar, construir, gerenciar e desativar o armazenamento de resíduos e as instalações de pilhas de lixiviação e a infraestrutura de oferta de água em larga escala, através de práticas de gestão e governança contínuas, alinhadas com as diretrizes das boas práticas amplamente apoiadas. Não desenvolveremos uma nova mina que envolva o uso de rejeitos ribeirinhos ou rejeitos submarinos superficiais.

- Forneceremos um inventário com as barragens existentes e planejadas, instalações de pilhas de lixiviação, infraestrutura de fornecimento de água e quaisquer outras instalações de larga escala dentro do portfólio da empresa
- Asseguraremos que práticas de governança e gestão estejam em vigor para as instalações existentes, e forneceremos evidências de como elas se alinham com a orientação das boas práticas
- Asseguraremos que as pessoas competentes sejam as responsáveis pela concepção, construção e gestão das instalações
- Para novas instalações, desenvolveremos as especificações de design, construção e gestão com referências explícitas às diretrizes de boas práticas amplamente reconhecidas (para incluir o impedimento explícito de resíduos ribeirinhos ou resíduos submarinos superficiais)
- Anualmente, asseguraremos uma revisão independente por terceiros das instalações de rejeitos e a aprovação do Engenheiro Responsável.

- Revisaremos o portfólio das instalações existentes e planejadas da empresa
- Para barragens novas ou planejadas, verificaremos se elas não incluem rejeitos ribeirinhos ou rejeitos submarinos superficiais
- Debateremos e revisaremos a amplitude com que as diretrizes das boas práticas amplamente reconhecidas foram consideradas na concepção, construção e gestão das instalações.

Princípio 8 – Gestão ambiental: asseguraremos que a responsabilidade ambiental esteja no centro da maneira como trabalhamos.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

8.3 Identificaremos e gerenciaremos os potenciais riscos relacionados ao transporte, manuseio, armazenagem e descarte de todos os materiais perigosos. Nos locais em que nossas operações utilizam o cianeto, asseguraremos que a organização para o transporte, armazenagem, utilização e descarte do cianeto estejam em consonância com as normas de práticas estabelecidas no Código Internacional de Gestão do Cianeto.

- Desenvolveremos um plano para gestão de resíduos perigosos
- Nas operações que fazem uso de cianeto no processamento do ouro extraído, forneceremos relatórios de auditoria independente contratada, que verifique se o transporte, armazenamento, utilização e descarte do cianeto estão em consonância com os padrões de prática estabelecidos no Código Internacional de Gestão do Cianeto, ou garantiremos que a empresa esteja implementando sistemas e políticas de gestão que reflitam esses padrões de prática.

- Revisaremos o plano para descarte de resíduos perigosos das operações
- Revisaremos as informações sobre quais operações no portfólio da empresa utilizam cianeto em suas atividades de processamento
- Discutiremos e revisaremos a posição da empresa sobre as operações que utilizam cianeto e buscaremos evidências corroborativas
- Nas operações que usam cianeto, revisaremos os relatórios de auditoria independente de terceiros que verificam o alinhamento com os padrões de prática do Código Internacional de Gestão do Cianeto
- Confirmaremos se esses relatórios de auditoria verificam o alinhamento e a documentação de revisão indicando a certificação de acordo com o código.

8.4 Não usaremos mercúrio para extrair ouro em nossas instalações de processamento nem aceitaremos ouro produzido por terceiros usando mercúrio. Nós apoiamos o objetivo da Convenção de Minamata de reduzir as emissões de mercúrio para a proteção da saúde humana e do meio ambiente. Identificaremos as emissões de mercúrio de fonte pontual na atmosfera, resultantes de nossas atividades e as minimizaremos. Só venderemos mercúrio assim capturado para utilizações reconhecidas como aceitáveis por convenções internacionais.

- Nos locais em que a emissão de mercúrio resulte do processamento de ouro, desenvolveremos controles de gestão e de engenharia para minimizar as emissões de mercúrio de fonte pontual
- Implementaremos processos de due diligence para revisar como o mercúrio capturado a partir dos processos é usado pelos clientes para garantir que esses usos sejam os considerados aceitáveis pelas convenções internacionais
- Usaremos os procedimentos de due diligence para garantir que – se uma ou mais das operações da empresa comprarem material de ouro dos mineiros da MAPE – o metal não tenha sido produzido por meio de processo que usa mercúrio.

- Revisaremos e discutiremos informações sobre as operações de processamento para entender as técnicas de processamento (incluindo se o mercúrio foi usado no processamento)
- Revisaremos os processos de due diligence para garantir que o material de ouro comprado não tenha usado mercúrio em seus processos
- Enquanto estivermos na operação, revisaremos o inventário de fontes pontuais de mercúrio
- Revisaremos na operação os controles de gestão e engenharia quanto a fontes pontuais
- Confirmaremos a existência de processos de due diligence que revisem o uso de mercúrio capturado pelas atividades de mineração ou processamento dos clientes, a fim de garantir que esses usos sejam considerados aceitáveis pelas convenções internacionais
- Analisaremos as evidências da implantação de processos de due diligence.

Princípio 8 – Gestão ambiental: asseguraremos que a responsabilidade ambiental esteja no centro da maneira como trabalhamos.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguaração.

8.5 Adotaremos e implantaremos políticas e práticas para evitar ou mitigar impactos sobre as comunidades locais e o meio ambiente decorrentes do ruído, poeira, explosões e vibração.

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Desenvolveremos processos de avaliação de riscos para as operações, no intuito de identificar e prevenir ou gerenciar as atividades com ruído, poeira, vibrações e explosões que possam afetar negativamente as comunidades locais ou o meio ambiente (incluindo as culturas)• Iremos envolver-nos com os <i>stakeholders</i> locais para desenvolver planos para mitigar os impactos negativos do ruído, poeira, vibração ou explosões• Identificaremos medidas para evitar que os impactos ocorram ou os gerenciaremos a um nível aceitável. Garantiremos que essas medidas sejam implantadas em todas as operações relevantes da empresa• Regularmente, revisaremos o processo geral de avaliação de risco e a eficácia das intervenções administrativas na operação• Asseguraremos que o processo de reclamações da empresa esteja aberto para queixas dessa natureza. | <ul style="list-style-type: none">• Confirmaremos a existência de processos de gestão de riscos na operação que identifiquem e previnam ou gerenciem o ruído, poeira, vibração e explosões que possam afetar negativamente as comunidades locais ou o meio ambiente• Revisaremos quaisquer medidas em vigor na operação para evitar que os impactos ocorram ou os gerenciaremos a um nível aceitável• Obteremos exemplos para validar o processo de mitigação de impactos• Revisaremos quaisquer reclamações relacionadas ao ruído, poeira, vibração ou explosões e as medidas tomadas para resolvê-las. |
|--|---|

Princípio 9 – Biodiversidade, uso da terra e fechamento de minas: trabalharemos para garantir que ecossistemas frágeis, habitats e espécies ameaçadas de extinção estejam protegidos contra danos e planejaremos o fechamento responsável da mina.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguração.

9.1 Implementaremos planos de gestão da biodiversidade. No mínimo, procuraremos garantir que não haja grandes perdas de habitat crítico. Onde surgirem oportunidades para tanto, trabalharemos com outros para produzir um ganho líquido para a biodiversidade. Incorporaremos conhecimentos científicos e tradicionais na concepção de estratégias de adaptação na gestão de ecossistemas e na avaliação ambiental.

- Implementaremos planos de gestão da biodiversidade em todos as operações
- Determinaremos uma abordagem (individualmente, nas operações e no âmbito corporativo) para avaliar se foram alcançados os patamares “sem grandes perdas de habitats críticos” e, se relevante, o de “grande impacto positivo sobre a biodiversidade”
- Asseguraremos que os procedimentos da empresa existam para identificar a presença de espécies vulneráveis e para monitorar sua situação
- Forneceremos evidências de que estratégias de adaptação na gestão de ecossistemas estão sendo desenvolvidas e implantadas
- Forneceremos evidências de que as avaliações ambientais estão sendo realizadas e atualizadas conforme necessário
- Demonstraremos como os conhecimentos científicos e tradicionais foram considerados (conforme apropriado e aplicável a operações específicas).

- Confirmaremos a existência de planos de gestão da biodiversidade
- Confirmaremos se foram desenvolvidas abordagens para avaliar se foram alcançados os patamares de “sem grandes perdas de habitats críticos” e, se relevante, “grande impacto positivo sobre a biodiversidade”
- Confirmaremos como as estratégias de adaptação na gestão dos ecossistemas e na avaliação ambiental foram concebidas e implantadas
- Confirmaremos se os conhecimentos científicos e tradicionais foram considerados nos processos de gestão ambiental acima mencionados.

9.2 Não exploraremos nem procuraremos desenvolver novas operações de mineração em áreas designadas como Patrimônio Mundial (WHS).

- Revisaremos os locais considerados como Patrimônio Mundial (WHS) e confirmaremos se a exploração atual e planejada e as novas operações de mineração não estão localizadas nessas áreas.

- Revisaremos a avaliação do local pela empresa e os locais designados como WHS para determinar se as operações não estão em área de WHS.

9.3 Reconhecemos a importância do planejamento integrado do uso do solo. Ao determinar a pegada ecológica do nosso projeto, daremos uma consideração significativa às necessidades de acesso das comunidades vizinhas à terra e de preservação da biodiversidade. Nosso objetivo será o de minimizar o desmatamento decorrente de nossas atividades.

- Considerando a área ocupada pela mina e as áreas no entorno, realizaremos uma avaliação para determinar a necessidade de acesso à terra das comunidades vizinhas
- Demonstraremos como essas necessidades foram consideradas na gestão de ativos e de terrenos
- Realizaremos uma avaliação para determinar se a pegada ecológica da mina pode ter um impacto na preservação da biodiversidade
- Demonstraremos como a preservação da biodiversidade foi levada em consideração no planejamento do uso da terra
- Realizaremos uma avaliação para determinar se a pegada ecológica da mina pode ter um impacto sobre as áreas de floresta na operação da mina e na área de concessão mais ampla
- Demonstraremos como a minimização do desmatamento foi considerada no planejamento do uso do solo e nas Avaliações dos impactos socioambientais (ESIAs)
- Desenvolveremos planos para o reflorestamento de áreas apropriadas como parte da reabilitação das operações de minas.

- No âmbito da operação da mina, analisaremos a existência de arranjos relacionados à gestão do acesso à terra e ao planejamento do uso do solo, bem como a extensão em que tais processos consideram os aspectos do acesso à terra, a preservação da biodiversidade e a redução do desmatamento
- Revisaremos as etapas práticas pelas quais essas medidas são implantadas no âmbito da operação e do projeto e obteremos exemplos
- Nas operações onde há o desenvolvimento ou a expansão de projeto, revisaremos as etapas que a administração geral adotou para reduzir o desmatamento.

Princípio 9 – Biodiversidade, uso da terra e fechamento de minas: trabalharemos para garantir que ecossistemas frágeis, habitats e espécies ameaçadas de extinção estejam protegidos contra danos e planejaremos o fechamento responsável da mina.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

9.4 Prepararemos um plano com os aspectos socioambientais do fechamento da mina em consulta junto às autoridades, nossos trabalhadores, as comunidades afetadas e outros *stakeholders* relevantes. Faremos uma provisão financeira e técnica para assegurar a realização dos compromissos planejados para o fechamento e após o fechamento, incluindo a reabilitação do terreno, o benefício de uso futuro da terra, a preservação de fontes de água e a prevenção da drenagem de rocha ácida e a lixiviação de metais.

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Concluiremos os planos de fechamento de cada operação, com o respectivo nível de detalhamento, o qual depende do estágio da existência da mina• Nas minas atuais e fechadas em que os planos de fechamento são necessários, consultaremos as autoridades, os trabalhadores, as comunidades afetadas e outros <i>stakeholders</i> para assegurar que os aspectos socioambientais sejam incorporados nos planos de fechamento da mina• Desenvolveremos ou identificaremos abordagens em prol da preservação de fontes de água e da prevenção da drenagem de rocha ácida e possível lixiviação de metais nos planos de fechamento de minas• Alocaremos um orçamento e disponibilizaremos o balanço geral relacionados aos compromissos financeiros planejados para o fechamento e pós fechamento• Determinaremos a experiência/competência técnica disponível necessárias para cumprir com o plano• Implantaremos planos de fechamento, onde necessário. | <ul style="list-style-type: none">• Revisaremos as informações sobre as minas para as quais o plano de fechamento for relevante• Revisaremos as informações sobre o desenvolvimento dos planos de fechamento para determinar como as autoridades, os trabalhadores, as comunidades afetadas e outros <i>stakeholders</i> foram ou estão sendo consultados• Revisaremos uma amostra de planos de fechamento para determinar se eles consideram os aspectos necessários, incluindo os socioambientais, a preservação das fontes de água e a prevenção de drenagem de rochas ácidas• Confirmaremos se existe um orçamento previsto para as provisões de encerramento de minas• Confirmaremos se foram feitos pagamentos a título da disponibilidade de competência/experiência técnica necessária para realizar o plano• Para planos de fechamento que estiverem sendo implantados no momento, revisaremos uma amostra das atividades para determinar a extensão em que elas se alinham com o plano. |
|--|--|

Princípio 10 – Água, energia e mudanças climáticas: melhoraremos a eficiência em como usamos a água e a energia, reconhecendo que os impactos da mudança climática e da restrição de água podem tornar-se cada vez mais uma ameaça para os locais onde trabalhamos e um risco para nossa licença para operar.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguarção.

10.1 Utilizaremos a água de maneira eficiente e responsável e em colaboração com as autoridades e, sempre que possível, com outros usuários. Ao operarmos em áreas sob estresse hídrico, adotaremos medidas práticas e proporcionais para melhorar a eficiência do uso que fazemos da água e procuraremos reduzir a nossa pegada hídrica, incluindo, sempre que possível, ampliando iniciativas de reciclagem.

- Em cada mina sob controle da empresa, determinaremos o contexto específico da água, em termos das necessidades da mina e necessidades dos outros usuários a montante e a jusante e outras considerações quanto à disponibilidade, permissão e qualidade da água
- Colaboraremos com as autoridades locais e outros usuários da água no que tange a acesso e utilização da água
- Consideraremos, ativamente, os pontos de vista das autoridades locais e de outros usuários, quando preocupações quanto ao acesso à água para as comunidades e a provisão para os ecossistemas forem levantadas
- Na medida do possível e usando fontes independentes e confiáveis, determinaremos se a operação da mina está localizada em área sob estresse hídrico
- Se necessário, realizaremos uma avaliação de eficiência hídrica para identificar oportunidades de aprimorar a eficiência hídrica. Consideraremos quais dessas oportunidades são proporcionais e viáveis para implantação
- Consideraremos definir as metas de utilização eficiência, conservação e reciclagem da água
- Avaliaremos sistematicamente a viabilidade da reciclagem de água para reduzir a pegada hídrica – de modo viável e proporcional – da operação.

- Analisaremos a avaliação das necessidades, da disponibilidade e da qualidade da água na operação da mina
- Analisaremos as evidências da consulta sobre a operação junto às autoridades e outros consumidores quanto ao uso da água
- Determinaremos se alguma operação de mina está em área sob estresse hídrico e quais processos estão em funcionamento para assegurar a eficiência da utilização da água e a redução da pegada hídrica
- Determinaremos se as avaliações de eficiência hídrica têm sido realizadas
- Avaliaremos sistematicamente a viabilidade da reciclagem de água para reduzir a pegada hídrica proporcional e praticavelmente
- Revisaremos e obteremos exemplos de como a empresa lida com quaisquer queixas de *stakeholders* relacionadas ao impacto negativo da empresa no consumo de água e seu impacto nas áreas sob estresse hídrico
- Na operação da mina, obteremos entendimento da orientação recebida da equipe do grupo/corporativa pelo pessoal da operação sobre a eficiência hídrica e avaliaremos o alinhamento.

10.2 Reconhecendo que o acesso à água é um direito humano e uma necessidade fundamental do ecossistema, gerenciaremos nossas operações de modo a garantir que não afetem negativamente a qualidade global da captação dos recursos hídricos disponíveis para os demais usuários.

- Entenderemos os requisitos regulatórios/da concessão com relação a quaisquer descartes da mina em cursos d'água
- Colocaremos em funcionamento medidas de controle necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos regulatórios/da concessão
- Identificaremos de que maneira as operações podem afetar a qualidade da água a jusante (independentemente de há ou não descartes em conformidade com os requisitos regulatórios/da concessão), inclusive quanto à probabilidade de afetar a qualidade da captação de recursos hídricos disponíveis para usuários locais
- Sempre que houver a possibilidade de que a captação dos recursos hídricos disponíveis para outros usuários possa ter sido prejudicada, implantaremos medidas de gestão para evitar que isso volte a ocorrer
- Aplicaremos as orientações internacionais reconhecidas como Manual do ICMM para gestão da captação de água.

- Revisaremos o entendimento da operação sobre os requisitos regulatórios/da concessão com respeito a quaisquer descartes da mina nos cursos de água e as medidas em vigor para assegurar a respectiva conformidade
- Revisaremos as evidências da avaliação da operação quanto à extensão em que a qualidade dos recursos hídricos disponíveis para outros usuários foi afetada
- Se necessário, revisaremos as medidas em vigor para evitar que os recursos hídricos sejam afetados.

Princípio 10 – Água, energia e mudanças climáticas: melhoraremos a eficiência em como usamos a água e a energia, reconhecendo que os impactos da mudança climática e da restrição de água podem tornar-se cada vez mais uma ameaça para os locais onde trabalhamos e um risco para nossa licença para operar.

O que a empresa fez para atingir o propósito dos Princípios e existe comprovação documental ou de outro tipo a comprovar isto?

Ilustração de procedimentos de provedor de asseguração.

10.3 Apoiamos os objetivos dos acordos globais sobre o clima, através da prevenção, redução ou mitigação das emissões de carbono. Quando pertinente, trabalharemos para melhorar a capacidade das nossas operações e das comunidades vizinhas de serem resilientes aos efeitos das mudanças climáticas.

- Divulgaremos um compromisso com os acordos globais sobre mudanças climáticas (por exemplo, Paris Climate Accord) ou outras iniciativas ou programas sobre mudanças climáticas
- Realizaremos uma avaliação sobre a pegada ecológica da energia e das emissões de carbono em cada operação. Calcularemos as emissões fugitivas resultantes das atividades de mineração, inclusive quaisquer emissões de enxofre
- Determinaremos as medidas que podem ser adotadas para evitar, reduzir ou mitigar as emissões de carbono e para promover eficiência energética
- Implantaremos tais medidas na medida em que sejam práticas
- Sempre que adequado, avaliaremos as oportunidades de trabalhar com geradores ou distribuidores de eletricidade para reduzir as emissões de carbono de maneira conjunta
- Identificaremos medidas através das quais a empresa medirá e relatará sua pegada de carbono
- Envolveremos e colaboraremos regularmente com as comunidades locais, para permitir que manifestem preocupações com o meio ambiente e mitigar e/ou neutralizar coletivamente os impactos resultantes das operações de mineração.

- Revisaremos quaisquer compromissos com os acordos globais sobre as mudanças climáticas (por exemplo, Paris Climate Accord) ou outras iniciativas ou programas sobre mudanças climáticas
- Revisaremos a existência de avaliações da pegada energética e de carbono em cada operação
- Revisaremos a avaliação das medidas que possam ser adotadas para evitar, reduzir ou mitigar as emissões de carbono na operação e para promover a eficiência energética
- Revisaremos a implantação prática das medidas para evitar, reduzir ou mitigar as emissões de carbono na operação e promover a eficiência energética. Validaremos se todas as operações de propriedade da empresa de mineração estão relatando sobre o desempenho ambiental para assegurar sua integridade
- Revisaremos as evidências de como a operação se envolveu com as comunidades locais e os resultados desse contato.

10.4 Trabalharemos para melhorar a eficiência da nossa utilização de energia e para minimizar a intensidade de nossas emissões dos gases de efeito estufa. Vamos medir e relatar sobre nossas emissões equivalentes em CO₂ – em conformidade com os padrões aceitos para a divulgação de informações.

- Realizaremos uma avaliação sobre a energia e os gases de efeito estufa em cada operação de mina
- Determinaremos as medidas que podem ser adotadas para reduzir as emissões dos gases de efeito estufa e promover a eficiência energética. Consideraremos a definição de metas relacionadas às emissões dos GEE ou à eficiência energética
- Implantaremos tais medidas, na medida do que for prático
- Divulgaremos publicamente as informações sobre as emissões equivalentes à CO₂ – de acordo com os métodos internacionalmente aceitos
- Procederemos a uma avaliação para determinar o quanto as mudanças climáticas podem impactar as operações de uma empresa e as comunidades próximas às operações de minas; uma avaliação desse tipo pode ser feita individualmente na operação da mina ou em âmbito corporativo, mas deve abranger todos os locais. Os impactos potenciais podem incluir (mas não se limitam a) disponibilidade de água, intensidade de chuvas e riscos de inundação ou seca, níveis de umidade do solo, calor, frio, estabilidade da camada de terra congelada e o influxo de doenças
- Aderiremos à TCFD (sigla em inglês para Taskforce for Climate-related Financial Disclosures, Força-tarefa para a Divulgação de Informações Financeiras relacionadas ao Clima), na qual a empresa revela o impacto (incluindo o impacto monetário) sobre suas operações, como resultado das mudanças climáticas
- Nos locais em que a avaliação indique que a operação da mina ou as comunidades vizinhas poderão ser afetadas negativamente, colocaremos em funcionamento medidas para aumentar sua resiliência.

- Revisaremos a existência de avaliações da pegada energética e dos gases de efeito estufa em cada operação
- Revisaremos a avaliação das medidas nas operações que possam ser adotadas para evitar, reduzir ou mitigar as emissões de gases do efeito estufa e promover a eficiência energética
- Revisaremos a implantação prática das medidas na operação para evitar, reduzir ou mitigar as emissões de gases do efeito estufa e promover a eficiência energética (incluindo as metas)
- Confirmaremos a existência da divulgação pública de informações da empresa sobre as emissões equivalentes de CO₂ e sobre quais emissões a empresa relata (ou seja, emissões de escopo 1, escopo 2 e escopo 3, incluindo eventuais emissões fugitivas)
- Analisaremos as emissões de carbono para garantir que a empresa esteja coletando dados sobre emissões de maneira completa e precisa em todas as suas operações
- Revisaremos as fontes (por exemplo, Instituto de assuntos econômicos (IEA)) quanto aos fatores de carbono que a empresa utiliza para calcular as emissões de carbono, a fim de garantir que sejam confiáveis
- Revisaremos a existência de avaliações de risco das mudanças climáticas
- Revisaremos a divulgação do TCFD e a análise de cenários da empresa
- Analisaremos a implantação das medidas para aumentar a resiliência das operações e das comunidades locais.

Direitos autorais e outros direitos

© 2019 World Gold Council. Todos os direitos reservados. World Gold Council e o logo do Círculo são marcas registradas da World Gold Council ou de suas afiliadas.

Todas as referências ao preço do ouro da LBMA (por sua sigla em inglês para London Bullion Market Association) são usadas com a permissão da ICE Benchmark Administration Limited e têm sido fornecidas somente com finalidade informativa. A ICE Benchmark Administration Limited não assume a responsabilidade nem se responsabiliza pela precisão dos preços, ou dos produtos subjacentes aos quais se referiram. Outros conteúdos de terceiros são de propriedade das respectivas partes e todos os direitos são a eles reservados.

A reprodução ou redistribuição de quaisquer dessas informações fica expressamente proibida sem o consentimento prévio, por escrito, do World Gold Council (Conselho Mundial do Ouro) ou dos respectivos detentores dos direitos autorais, exceto conforme especificado abaixo.

A utilização das estatísticas nestas informações é permitida com a finalidade de análise e comentários (inclusive por parte da mídia), de maneira alinhada com as práticas justas do setor, estando sujeita a estas duas condições prévias: (i) somente poderão ser usados trechos limitados de dados ou análise; e (ii) todo e qualquer uso dessas estatísticas deverá vir acompanhado da citação ao Conselho Mundial do Ouro e, quando apropriado, à Metals Focus, Refinitiv GFMS ou outros terceiros identificados como suas fontes.

Todas as referências ao preço do ouro da LBMA (por sua sigla em inglês para London Bullion Market Association) são usadas com a permissão da ICE Benchmark Administration Limited e têm sido fornecidas somente com finalidade informativa. A ICE Benchmark Administration Limited não assume a responsabilidade nem se responsabiliza pela precisão dos preços, ou dos produtos subjacentes aos quais se referiram. Outros conteúdos de terceiros são de propriedade das respectivas partes e todos os direitos são a eles reservados.

Estas informações não consistem em uma recomendação, tampouco uma oferta de compra ou venda de ouro, de quaisquer produtos ou serviços relacionados ao ouro ou de quaisquer outros produtos, serviços, títulos ou instrumentos financeiros (coletivamente referidos como "Serviços"). Os investidores deverão discutir suas circunstâncias específicas com seus devidos profissionais em investimentos, antes de tomarem decisões quanto a quaisquer Serviços ou investimentos.

Esta informação contém declarações prospectivas tais como declarações que utiliza termos como "acredita", "espera", "pode", "sugere" ou outros semelhantes, com base em expectativas atuais e estão sujeitos a mudanças. As declarações prospectivas envolvem uma série de riscos e incertezas. Não pode haver qualquer asseguração de que quaisquer dessas declarações prospectivas serão realizadas. Não assumimos qualquer responsabilidade quanto à atualização de nenhuma declaração prospectiva.



A capa foi impressa em papel feito a partir de fibras 100% recicladas e o produto possui o selo *Blue Angel* de certificação ambiental. A usina de produção foi credenciada pelo padrão ambiental ISO14001; as fibras são branqueadas através de processo de branqueamento livre de cloro (ECF).



As páginas de texto são impressas em papel com certificação FSC, o qual é totalmente produzido com energia eólica e contém 100% de fibras recicladas pós-consumo.

Este papel possui a certificação Green Seal dos padrões FSC, os quais promovem a gestão ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável das florestas do mundo.

World Gold Council
10 Old Bailey, London EC4M 7NG
United Kingdom

T +44 20 7826 4700

F +44 20 7826 4799

W www.gold.org